



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO: Nº 1595/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – CNPJ: 46.694.121/0001-81

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.760.910,79 (Um milhão, setecentos e sessenta mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos);

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE;

MODO DE DISPUTA: ABERTO;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: COTA RESERVADA;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/10/2025 – Horas 17:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/11/2025 – Horas 08:50:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/11/2025 – Horas 09:00:00

INÍCIO DOS LANCES: 03/11/2025 – Horas 09:02:00

SISTEMA: PLATAFORMA BBMNET – www.bbmnetlicitacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. DO OBJETO	3
3. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
8. DA AMOSTRA	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
11. DO CADASTRO DE RESERVA	18
12. DOS RECURSOS	19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	25
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.....	105
ANEXO III – PLANILHA DE PROPOSTA.....	127
ANEXO IV – DECLARAÇÃO GERAL	128
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	129
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	130
ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	144



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

1. PREÂMBULO

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA** situada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, **TORNA PÚBLICA** a quem possa interessar, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a obtenção de propostas para o objeto licitado, consoante especificações constantes dos Anexos, que passam a fazer parte do presente edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 411 de 2023** e demais dispositivos legais aplicáveis bem como pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. **A licitação será dividida em lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. Não serão aceitos preços unitários acima dos valores máximos orçados pela administração para cada item.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Estarão definidos no Termo de Referência (ANEXO I), os itens cuja participação seja exclusiva e/ou que tenha cota reservada, para microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas a estas por lei, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Os itens poderão ser divididos em cota principal e cota reservada e/ou exclusiva à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

4.6.1. As cotas principal e reservada e/ou exclusiva serão licitadas pela Unidade Compradora de forma simultânea e independente.

4.6.2. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, referente ao mesmo produto/serviço o Agente de Contratação/Pregoeira negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor, sob pena de desclassificação.

4.6.3. A obtenção do benefício a que se refere o item 4.5. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte ou equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8. **Para os lotes 51, 52, 53, 54 e 55** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

4.9. **Não poderão** disputar esta licitação:

4.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.2 e 4.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. O disposto nos itens 4.9.2 e 4.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.15. A vedação de que trata o item 4.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

6.1.1. Licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente, preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

6.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 322/2023.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.13. Quando for exigido pela Pregoeira, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Quando autorizado e devidamente justificado pela pregoeira, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do LOTE.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.6.2. Empresas brasileiras;

7.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20. Será desclassificada a proposta que:

7.20.1. Contiver vícios insanáveis;

7.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.20.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.21.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.22. Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.22.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.22.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.22.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.22.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.23. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.24.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.25.3. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8. DA AMOSTRA

8.1. Não será exigida a apresentação de amostra para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

c) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

e) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/2006.

9.4. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

9.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.5.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.5.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.5.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.7.1. A licitante deverá apresentar Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.7.2. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

9.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.8.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.8.3. Para comprovação da Qualificação Técnica, não haverá imposição de quantitativos mínimos.

9.8.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.8.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.8.6. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.8.7. **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE):** emitida pelo Ministério da Saúde e em vigor, conforme exigências legais obrigatórias para empresas que exercem atividades reguladas pela Anvisa, dispostas na Lei nº 6.360/76, na Resolução RDC nº 16/2014 e demais normativas pertinentes.

9.8.8. **Alvará Sanitário e Licença Sanitária:** ambos documentos expedidos por órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor, conforme exigências legais obrigatórias para empresas que exercem atividades reguladas pela Anvisa, dispostas na Lei nº 6.360/76, na Resolução RDC nº 16/2014 e demais normativas pertinentes.

9.8.9. Os documentos citados nos itens 8.9.8 e 8.9.9 são necessários para o fornecimento de saneantes, conforme resolução nº 250, de 20 de outubro de 2024, conforme especificações da ANVISA.

9.9. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:

9.9.1. Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- h) Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- i) Que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;

9.10. Declaração do Anexo V – Declaração de empresa de Pequeno Porte.

9.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

9.12. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

9.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **UMA HORA**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Comissão;

9.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

9.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 411/2023.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita eventuais propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Será considerado cadastro reserva, registrados na ata de julgamento da licitação, os fornecedores que:

- 11.1.1. Aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. Que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo a pregoeira dar provimento ou negar o mesmo.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema BBMNET.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 438/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra quando solicitada;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação.

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

13.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 30 % (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ser formuladas por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e/ou através do e-mail pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br, o pedido deverá ser em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1. Concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bbmnetlicitacoes.com.br

15.11. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bbmnetlicitacoes.com.br

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://www.santabranca.sp.gov.br> e na Plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Links: <http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/> - <http://santabranca.sp.gov.br/diario-oficial/> - https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
https://novobbmnet.com.br/?gclid=EAlaIQobChMI1seoiLXA6gIVUYCRCh2jMQkvEAAAYASAAEgKS7fD_BwE

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO IV – Declaração Geral.

ANEXO V – Declaração de empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação.

Santa Branca, 16 de outubro de 2025.

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2025 - PROCESSO Nº 1595/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS FIXADOS.

Item				Valores estimados do lote			
LOTES	DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1	1	AGUA SANITARIA 5L	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% PP - GALÃO COM 5 LITROS	GL	2065	R\$ 11,38	R\$ 23.515,19
	2	HIPOCLORITO DE SODIO 5LT	Hipoclorito de sódio 0,05% - galão c/ 5 litros	GL	1470	R\$ 15,38	R\$ 22.619,63
LOTE 1 - TOTAL							R\$ 46.134,82

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 2	1	ALCOOL EM GEL - 500ML	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO 500 ML - VÁLVULA TIPO PUMP	FRS	1304	R\$ 12,62	R\$ 16.459,74
	2	ÁLCOOL EM GEL 5 LITROS	ÁLCOOL EM GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - HIGIENIZADOR DE MÃOS	GL	475	R\$ 43,72	R\$ 20.767,00
	3	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PH NEUTRO, SEM PERFUME - REFIL DE 800 ML	FRS	20	R\$ 16,08	R\$ 321,75
	4	ALCOOL LÍQUIDO 70%	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - FRASCO 1 LITRO	FRS	3391	R\$ 7,88	R\$ 26.746,51
LOTE 2							R\$ 64.295,00

Item				Valores estimados do lote			
LOTES	DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 3	1	ABSORVENTE	ABSORVENTE ÍNTIMO HIGIÊNICO, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS, COBERTURA EXTRA SUAVE - PCT COM 16 UNIDADES CADA (ABSORVENTE COM GEL SUAVE E COM ABAS - DUPLA SEGURANÇA COM GEL, COBERTURA SUAVE)	PCT	470	R\$ 9,36	R\$ 4.402,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

2	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500 GRS.	ALGODÃO HIDRÓFILO - PCT 500 GRAMAS	UN	14	R\$ 17,10	R\$ 239,45
3	APARELHO DE BARBEAR	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL LÂMINA DUPLA	UN	50	R\$ 4,81	R\$ 240,50
4	CONDICIONADOR	CONDICIONADOR NEUTRO PARA CABELOS - FRASCO 500 ML	FRS	50	R\$ 30,64	R\$ 1.532,00
5	CONDICIONADOR INFANTIL	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO PARA CABELOS - FRASCO 500 ML	FRS	36	R\$ 14,49	R\$ 521,88
6	ESCOVA DENTAL	ESCOVA DENTAL MACIA, TAMANHO ADULTO	UN	120	R\$ 6,27	R\$ 752,80
7	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO	Hastes flexíveis com 2 pontas de algodão - caixa c/ 75 unidades	CX	22	R\$ 3,85	R\$ 84,70
8	LENÇO UMEDECIDO	LENÇO UMEDECIDO - PACOTE COM 150 UNIDADES	PCT	300	R\$ 21,43	R\$ 6.429,00
9	SABONETE EM BARRA	Sabonete de glicerina em barra, 90 gramas	UN	280	R\$ 4,21	R\$ 1.180,20
10	SABONETE INFANTIL	Sabonete infantil em barra, 80 gramas	UN	25	R\$ 6,16	R\$ 154,17
11	SHAMPOO INFANTIL	Shampoo infantil neutro para cabelos - frasco 500 ml	FRS	36	R\$ 9,68	R\$ 348,60
12	SHAMPOO	Shampoo neutro para cabelos - frasco 500 ml	FRS	72	R\$ 22,40	R\$ 1.612,80
13	TOUCA COM ELÁSTICO	Touca descartável com elástico - pct c/ 100 unidades	PCT	323	R\$ 14,84	R\$ 4.793,32
14	ENXAGUANTE BUCAL	Enxaguante bucal para dispenser. Embalagem de 1 Litro. Elimina 99,99% das bactérias, possui flúor e é sem álcool. Aroma menta.	UN	10	R\$ 26,45	R\$ 264,57
LOTE 3 - TOTAL						R\$ 22.556,29

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 4	1	APARELHO ODORIZADOR	APARELHO DE SPRAY AROMATIZADOR DE AMBIENTE TAMANHO DISCRETO, PRÁTICO, QUE SE FIXA FACILMENTE NAS SUPERFÍCIES COMO PAREDES. COM REFIL DE 12 ML, FÓRMULA CONCENTRADA (APENAS UM CLIQUE), COM DURAÇÃO DE MAIS DE 120 APLICAÇÕES. CHEIRO SUAVE E DURADOURO, ELIMINANDO OS MAUS ODORES E PROPORCIONANDO UM AGRADÁVEL FRESCOR NO BANHEIRO.	UN	22	R\$ 44,14	R\$ 971,19
	2	REFIL DE ODORIZADOR	REFIL DE 12 ML PARA APARELHO DE SPRAY AROMATIZADOR DE AMBIENTE, COM FÓRMULA CONCENTRADA (APENAS UM CLIQUE), COM DURAÇÃO DE MAIS DE 120 APLICAÇÕES. CHEIRO SUAVE E DURADOURO, ELIMINANDO OS MAUS ODORES E PROPORCIONANDO UM AGRADÁVEL FRESCOR AO SEU BANHEIRO.	UN	40	R\$ 20,16	R\$ 806,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

	3	AROMATIZADOR DE AMBIENTE ELETRICO	Aromatizador de Ambiente Automático Aerossol 250ml com refil - Especificação: combate maus odores e perfuma o ambiente por 24 horas, peso 250g, formato aerossol, conjunto de 2 peças, aroma de lavanda, dimensões 15 x 8,2 x 19,7 cm, já vem com 1 pilha AA e apresenta 3 intensidades de liberação	UN	37	R\$ 72,60	R\$ 2.686,20
LOTE 4							R\$ 4.464,09

Item					Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 5	1	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO, ANTI MICROBIANO, DE FÁCIL LIMPEZA E CONFORTÁVEL, APRESENTANDO UM FORMATO ANATÔMICO - COR BRANCA	PÇ	266	R\$ 62,76	R\$ 16.694,16
	2	ASSENTO PLASTICO SANITARIO	ASSENTO SANITÁRIO - INFANTIL - COR BRANCO	UN	100	R\$ 70,24	R\$ 7.024,33
	3	ASSENTO SANITÁRIO - DEFICIENTE	ASSENTO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE - COR BRANCO	UN	70	R\$ 107,36	R\$ 7.515,66
LOTE 5							R\$ 31.234,15

Item					Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 6	1	AVENTAL PVC BRANCO	AVENTAL DE PVC - IMPERMEÁVEL - LARGURA 60CM - COMPRIMENTO 1,20M	UN	132	R\$ 19,99	R\$ 2.638,68
	2	AVENTAL EMBORRACHADO	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO - 130 X 63 CM	UN	10	R\$ 34,62	R\$ 346,23
LOTE 6							R\$ 2.984,91

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 7	1	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PACOTE 100 UNIDADES	COPO DESC. 50 ML - Copo plastico descartavel confeccionado com resinas termoplasticas 100% virgem (PP), material atoxico, de cor branca opaca, ideal para café, resistente, capacidade 50 ml, os copos devem ser homogeneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação de material para	PCT	350	R\$ 4,80	R\$ 1.680,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, de forma legível.				
	2	COPO DESCARTÁVEL 100ML	Copo descartável 100 ml (pct com 100 unid.) - copo plástico descartável confeccionado em resina termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, resistente, ideal para água ou refrigerante, capacidade de 100 ml, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, isentos de bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, sem sujidade interna ou externa. o pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto de forma legível.	PCT	3690	R\$ 6,89	R\$ 25.436,28
	3	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - PACOTE 100 UNIDADES	COPO DESC. 200 ML - Copo Plástico Descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, resistente, capacidade 200 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, de forma legível.	PCT	10586	R\$ 7,78	R\$ 82.443,77
LOTE 7							R\$ 109.560,93

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total	
LOTE 8	1	DESINFETANTE 5 L	DESINFETANTE 5 L - Desinfetante Leitoso LAVANDA, de uso geral, a base de Quaternário de Amônio. Natureza Química: Mistura de Tensoativo Catiônico, essências e corantes em meio Aquoso. Podendo ser utilizado puro p/ desinfecção de Vasos Sanitários, Pias, Ralos Cestos de Lixo, etc. Possuindo ação Bactericida quando usado puro. Podendo também ser diluído e utilizado na limpeza de pisos, azulejos, assoalhos, janelas, portas.	GL	1602	R\$ 22,98	R\$ 36.813,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			formicas, laminados, estofados, etc. Embalagem c/ 5 Litros, na fragrância de LAVANDA.				
	2	DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO GALÃO 5 LITROS	Desinfetante líquido perfumado - galão 5 litros - desinfetante leitosa lavanda, de uso geral à base de quaternário de amônio. Natureza química: mistura de tensoativo catiônico, essências e corantes em meio aquoso, podendo ser utilizado puro para desinfecção de vasos sanitários, pias, ralos, cestos de lixo, etc. Possuindo ação bactericida quando usado puro, podendo também, ser diluído e utilizado na limpeza de pisos, azulejos, assoalhos, janelas, portas, fórmicas, laminados, estofados e etc. Embalagem c/ 5 litros - fragrância de lavanda.	GL	124	R\$ 28,73	R\$ 3.562,52
LOTE 8							R\$ 40.376,48

Item					Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 9	1	DESENTUPIDOR DE PIA	DESENTUPIDOR DE PIA - Desentupidor sucção para pia, PVC.	UN	43	R\$ 6,80	R\$ 292,72
	2	DESENTUPIDOR SUCÇÃO PARA BANHEIRO	DESENTUPIDOR SUCÇÃO PARA BANHEIRO - Desentupidor de Vaso Sanitário	UN	60	R\$ 9,37	R\$ 562,20
LOTE 9							R\$ 854,92

Item					Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 10	1	DETERGENTE DESINFETANTE - GALÃO 5 LITROS	Detergente desinfetante concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, área crítica e semi crítica, equipamentos e artigos médicos críticos e não críticos - solução incolor à base de cloreto de didecildimetilamônio, com ação bactericida e fungicida, com laudos que comprovem a eficácia na presença de substância interferente, inodoro, sem álcool, não corrosivo, ph 6 a 10,5, compatível com polímeros e metais, registrado na ANVISA, apresentados em galão de 5 litros e, acompanha bomba dosadora	GL	122	R\$ 58,18	R\$ 7.098,88
	2	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO 500ML	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, PH NEUTRO DE 5,0 - 7,5, PONTO DE FULGOR DE >100°C, VISCOSIDADE DE 370 - 470 CPS A 25°C E DENSIDADE DE 1,00 - 1,03 G/CM3 A 25°C - COM ALTO RENDIMENTO E BOA QUALIDADE DE AUTUAÇÃO.	FRS	5057	R\$ 2,76	R\$ 13.969,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 10	R\$ 21.068,84
----------------	----------------------

Item					Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 11	1	ESCOVA OVAL MULTIUSO	ESCOVA OVAL MULTI-USO PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE, CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO DE 38 CM	UN	131	R\$ 7,02	R\$ 920,48
	2	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Escova de lavar roupa, oval, multiuso em plástico com cerdas onduladas de 25mm de altura, desenho anatômico que encaixa na mão.	UN	59	R\$ 7,57	R\$ 446,63
	3	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte. Material do cabo e suporte: plástico polipropileno. Material das cerdas: plástico polietileno tereftalato (pet) material livre de BPA. Diâmetro da escova 9cm diâmetro do suporte 11,5cm altura da escova + cabo 34,5cm, altura suporte 9cm	UN	328	R\$ 10,07	R\$ 3.305,42
LOTE 11							R\$ 4.672,53

Item					Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 12	1	ESPONJA DE AÇO INOX	ESPONJA DE AÇO INOX PARA UTENSÍLIOS DE ALUMINIO	UN	48	R\$ 5,80	R\$ 278,64
	2	ESPONJA DE AÇO P/ PANEIA	ESPONJA DE AÇO P/ PANEIA - Esponja de Aço Inox para lavar panela, embalagem unitária de 10 g.	UN	54	R\$ 4,13	R\$ 223,38
	3	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNID	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COM 08 UNIDADES CADA	PCT	1414	R\$ 3,77	R\$ 5.337,85
	4	ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja de Limpeza Pesada Dupla Face, 110mm x 75mm x 20mm. Embalagem Plástica Unitária.	PCT	3972	R\$ 1,55	R\$ 6.166,53
LOTE 12							R\$ 12.006,40

Item					Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
	1	FIBRA PARA LIMPEZA USO GERAL - COR BRANCO - 10,2 X 26CM	FIBRA PARA LIMPEZA DE USO GERAL - COR BRANCA - 10,2 X 26 CM	UN	100	R\$ 4,46	R\$ 446,60
	2	FIBRA PARA LIMPEZA USO GERAL - COR VERDE - 10,2 X 26CM	FIBRA PARA LIMPEZA DE USO GERAL - COR VERDE - 10,2 X 26 CM	UN	112	R\$ 9,94	R\$ 1.113,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 13	3	FLANELA 60 X 40 CM	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO OURO 60 X 40 CM - LISA	UN	1510	R\$ 3,20	R\$ 4.832,00
	4	FLANELA 60 X 40 CM	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO BRANCA 60 X 40 CM - LISA	UN	332	R\$ 3,95	R\$ 1.312,50
	5	PANO DE CHÃO	PANO DE CHÃO - Pano de Chão Alvejado, composto de 100% algodão na cor branca, medindo 75 x 45cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, dimensões, modos de utilização do produto e composição.	PÇ	2630	R\$ 6,48	R\$ 17.042,40
	6	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - TIPO PERFEX, ROLO DE 28 CM X 40 MT - ROLO COM 600 UNIDADES	RL	8	R\$ 106,25	R\$ 850,04
	7	PANO DE PRATO	PANO DE COPA PARA COZINHA, RESISTENTE, 100% ALGODÃO, BRANCO, LISO, COM BAINHAS NAS LATERAIS, MEDIDAS 41 X 66 CM	UN	299	R\$ 4,08	R\$ 1.222,16
LOTE 13							R\$ 26.819,26

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 14	1	AMACIANTE DE ROUPA 5 LT	AMACIANTE PERFUMADO PARA ROUPA - GALÃO COM 5 LITROS	GL	516	R\$ 20,25	R\$ 10.450,29
	2	SABAO EM PEDRA	Sabão em pedra glicerinado neutro multi-uso em barra de 200g, pct c/ 5 unidades. Produto de 1ª qualidade, embalagem contendo os dados do produto, identificação do fabricante e demais informações necessárias	PCT	862	R\$ 16,66	R\$ 14.363,08
	3	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1KG	Sabão em pó com quantidade mínima de 1kg e rendimento de 10 lavagens - sabão com amaciante, condicionada em caixa de papelão ou embalagem plástica, constando na embalagem dados do fabricante, dosagem dos produtos, modo de utilização e demais informações necessárias e certificados dos órgãos competentes	UN	1638	R\$ 9,99	R\$ 16.367,72
	4	SABÃO LIQUIDO 5 LITROS	Sabão líquido para lavagem de roupas brancas e coloridas, galão de 5 litros, composição mínima: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilato, tamponante, agente de controle de ph, hidrótopos, espessantes, branqueador óptico, corante, fragrância, enzimas, conservantes e veículo. Contém tensoativos biodegradáveis, com ativos biodegradáveis. Rende até 50 lavagens. Certificada com garantia de que foi produzido com material que garanta o respeito ao meio ambiente. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização e, demais informações necessárias e certificado dos órgãos competentes.	GL	160	R\$ 28,54	R\$ 4.566,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 14	R\$ 45.747,89
----------------	----------------------

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 15	1	FRALDA P	Fralda descartável - tamanho P - Fralda descartável infantil, anatômica, hipoalergênica, dermatologicamente testada, com camada externa respirável tipo TNT macio, núcleo absorvente em celulose e polímero superabsorvente (SAP), barreiras laterais duplas antivazamento, cintas elásticas reposicionáveis em velcro ou adesivo inteligente, toque suave semelhante ao algodão, livre de látex e fragrâncias, alta absorção e conforto prolongado, embalagem com identificação do lote, validade e registro na Anvisa - Pacote com 30 unidades	PCT	150	R\$ 23,45	R\$ 3.518,13
	2	FRALDA M	Fralda descartável - tamanho M - Fralda descartável infantil, anatômica, hipoalergênica, dermatologicamente testada, com camada externa respirável tipo TNT macio, núcleo absorvente em celulose e polímero superabsorvente (SAP), barreiras laterais duplas antivazamento, cintas elásticas reposicionáveis em velcro ou adesivo inteligente, toque suave semelhante ao algodão, livre de látex e fragrâncias, alta absorção e conforto prolongado, embalagem com identificação do lote, validade e registro na Anvisa - Pacote com 32 unidades.	PCT	150	R\$ 33,41	R\$ 5.012,90
	3	FRALDA G	Fralda descartável - tamanho G - Fralda descartável infantil, anatômica, hipoalergênica, dermatologicamente testada, com camada externa respirável tipo TNT macio, núcleo absorvente em celulose e polímero superabsorvente (SAP), barreiras laterais duplas antivazamento, cintas elásticas reposicionáveis em velcro ou adesivo inteligente, toque suave semelhante ao algodão, livre de látex e fragrâncias, alta absorção e conforto prolongado, embalagem com identificação do lote, validade e registro na Anvisa - Pacote com 30 unidades.	PCT	150	R\$ 37,93	R\$ 5.690,49
	4	FRALDA XG	Fralda descartável - tamanho XG - Fralda descartável infantil, anatômica, hipoalergênica, dermatologicamente testada, com camada externa respirável tipo TNT macio. núcleo absorvente em	PCT	150	R\$ 55,07	R\$ 8.260,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		celulose e polímero superabsorvente (SAP), barreiras laterais duplas antivazamento, cintas elásticas reposicionáveis em velcro ou adesivo inteligente, toque suave semelhante ao algodão, livre de látex e fragrâncias, alta absorção e conforto prolongado, embalagem com identificação do lote, validade e registro na Anvisa - Pacote com 30 unidades.				
5	FRALDA DESCARTAVEL	Fralda descartável - tamanho XXG - Fralda descartável infantil, anatômica, hipoalergênica, dermatologicamente testada, com camada externa respirável tipo TNT macio, núcleo absorvente em celulose e polímero superabsorvente (SAP), barreiras laterais duplas antivazamento, cintas elásticas reposicionáveis em velcro ou adesivo inteligente, toque suave semelhante ao algodão, livre de látex e fragrâncias, alta absorção e conforto prolongado, embalagem com identificação do lote, validade e registro na Anvisa - Pacote com 30 unidades.	PCT	150	R\$ 29,94	R\$ 4.492,20
LOTE 15						R\$ 26.974,60

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 16	1	LIMPA LIMO	LIMPA LIMO - Desinfetante Cloro Limpa Limo, frasco c/ 500 ml.	FRS	390	R\$ 14,34	R\$ 5.595,53
	2	LIMPA VIDROS EXTENSÍVEL COM RODINHO EMBORRACHADO	Limpa vidros extensível com rodo emborrachado, cabo com extensão telescópica em alumínio de 3,00 metros, rodo emborrachado entre 25cm a 30cm, régua da flanela de 27cm a 30cm	UN	71	R\$ 118,67	R\$ 8.425,57
	3	LIMPA VIDROS 500 ML	LIMPA VIDROS 500 ML - Acondicionado em frasco de plástico de 500 ml, constando as seguintes informações no rótulo: instrução de uso, precauções de uso, dados do fabricante e demais informações necessárias.	FRS	280	R\$ 11,98	R\$ 3.356,25
	4	LIMPADOR DILUÍVEL - FRASCO 1 LITRO	Limpador diluível, composição linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, lauril éter, sulfato de sódio - frasco c/ 1 litro, fragrância de lavanda (limpador perfumado de uso geral, alta perfumação por tempo prolongado, indicado para pisos, azulejos e outras superfícies laváveis.	FRS	806	R\$ 14,79	R\$ 11.920,74
	5	LIMPADOR GERAL MULTIUSO INSTANTÂNEO 5 LITROS	Limpador geral multiuso instantâneo - galão de 5 litros, de uso doméstico, de boa qualidade, alta performance e alta perfumação por tempo prolongado	GL	532	R\$ 50,97	R\$ 27.120,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

	6	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO 500ML	Limpador instantâneo multiuso - frasco 500 ml, de uso doméstico	FRS	2786	R\$ 5,81	R\$ 16.200,59
LOTE 16							R\$ 72.618,71

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 17	1	LUVA DE LÁTEX EMBORRACHADA - TAMANHO P	Luva emborracha de látex - tamanho P (pequena), amarelo, embalagem fechada contendo 1 par, de boa qualidade e maior resistência	PAR	176	R\$ 9,29	R\$ 1.635,39
	2	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA - TAMANHO M	Luva emborracha de látex - tamanho M (média), amarelo, embalagem fechada contendo 1 par, de boa qualidade e maior resistência	PAR	580	R\$ 9,46	R\$ 5.486,80
	3	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA - TAMANHO G	Luva emborracha de látex - tamanho G (grande), amarelo, embalagem fechada contendo 1 par, de boa qualidade e maior resistência	PAR	580	R\$ 9,31	R\$ 5.400,96
	4	LUVA EMBORRACHADA LATEX	Luva emborrachada de látex - tamanho GG, amarelo, embalagem fechada contendo 1 par, de boa qualidade e maior resistência	PAR	210	R\$ 9,06	R\$ 1.902,60
	5	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE S/TALCO - PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TAMANHO P	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE S/TALCO - PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 23,53	R\$ 1.176,50
	6	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE S/TALCO - PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TAMANHO M	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE S/TALCO - PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	315	R\$ 23,15	R\$ 7.294,61
	7	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE S/TALCO - PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TAMANHO G	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE S/TALCO - PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	342	R\$ 23,15	R\$ 7.919,86
	8	LUVA DE VINIL	Luva de vinil, tamanho EG - caixa com 100 unidades sem talco	CX	20	R\$ 21,84	R\$ 436,93
LOTE 17							R\$ 31.253,66

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 18	1	LUSTRA MOVEIS	LUSTRA MOVEIS - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MOVEIS - 200ML BRILHO INTENSO, GARANTE A PROTEÇÃO DOS MOVEIS CONTRA MANCHAS DÁGUA E DEIXA UM AGRADAVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO PARA MOVEIS, GELADEIRAS, ELETRODOMESTICOS, AZULEJOS, SUPERFICIES DE MARMORE, FORMICAS E ESMALTADAS.	FRS	32	R\$ 6,90	R\$ 220,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

	2	LUSTRA MOVEIS 500 ML	LUSTRA MÓVEIS 500 ML - Emulsão cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Constando informações no rótulo: Modo de usar, precauções, dados do fabricante e demais informações necessárias.	FRS	153	R\$ 11,70	R\$ 1.791,25
LOTE 18							R\$ 2.012,21

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 19	1	PÁ DE LIXO CABO LONGO	PÁ DE LIXO CABO LONGO - Pá de Lixo plástico, com cabo de madeira, aproximadamente 70 cm de altura, revestido com plástico, com suporte para pendurar.	PÇ	104	R\$ 12,77	R\$ 1.328,60
	2	RODO	RODINHO PARA PIA DE PLASTICO 16CM. FABRICADO EM POLIPROPILENO PP, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL -A BPA	UN	87	R\$ 3,04	R\$ 264,48
	3	RODO DUPLO 40CM	RODO DUPLO 40 CM - Rodo Plástico com Borracha Dupla, 40 cm. Cabo plastificado de 1,5mts de comprimento e 22 mm diâmetro, suporte plástico para pendurar. Etiqueta com dados do produto, identificação do fabricante e demais informações necessárias.	PÇ	263	R\$ 11,63	R\$ 3.058,69
	4	RODO 60 CM	Rodo duplo 60 cm - rodo plástico com borracha dupla, cabo de madeira plastificado com 1,50 mt de comprimento e 22 mm de diâmetro, com suporte para pendurar	UN	240	R\$ 15,84	R\$ 3.802,80
	5	VASSOURA DE NYLON	VASSOURA DE NYLON - Vassoura com cerdas de Nylon (TIPO NOVIÇA), cabo de madeira, medida aprox. 1.5m, revestido em plástico com suporte para pendurar.	PÇ	695	R\$ 11,62	R\$ 8.077,64
	6	VASSOURÃO DE PELO	Vassoura de pelo 30 cm, com cabo de madeira ergonômico plastificado de 1,50 metros com rosca e suporte para pendurar	PÇ	75	R\$ 14,78	R\$ 1.109,06
	7	VASSOURA DE PIAÇAVA	VASSOURA DE PIAÇAVA - Vassoura piaçava reforçada, de fibras de coqueiro natural, de boa qualidade cabo de madeira, medida aprox. 1,50m, revestido em plástico, com suporte para pendurar.	PÇ	211	R\$ 21,57	R\$ 4.551,80
	8	VASSOURÃO GARI	Vassourão de gari, tipo industrial, com cabo de madeira de 1,20m e base com cerdas sintéticas de 40cm, para varrição pesada.	UN	50	R\$ 53,53	R\$ 2.676,88
LOTE 19							R\$ 24.869,95

Item					Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
	1	PAPEL HIGIENICO C/ 04 UN.	PAPEL HIGIENICO C/ 04 UN - Papel Higiénico, folha simples de primeira qualidade, com alto nível de maciez e	PCT	1900	R\$ 4,79	R\$ 9.115,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 20			absorção, cor branca, medindo 10 cm x 30 m, composição 100% fibras celulósicas, matéria prima não reciclada, ou seja 100% virgem, acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante, e demais informações necessárias.				
	2	PAPEL HIGIÊNICO 10X30 FOLHA DUPLA	Papel higiênico folha DUPLA, branco neutro, picotado, alta resistência, maciez completa, excelente alvura 100% celulose virgem, medindo 10 cm x 30 metros - pacote c/ 4 rolos	PCT	1688	R\$ 7,34	R\$ 12.394,14
	3	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 8 X 300	Papel higiênico folha simples, branco neutro, alta resistência, maciez completa, excelente alvura 100% celulose virgem, medindo 10 cm x 300 metros - pacote c/ 8 rolos	PCT	2547	R\$ 47,83	R\$ 121.835,74
	4	PAPEL HIGIÊNICO C/ 08 UN	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 10 CM X 500 MT - PACOTE COM 08 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ALTO NÍVEL DE MACIEZ E ABSORÇÃO, COR BRANCA, MEDINDO 10CM X 500M, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICAS, MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, OU SEJA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 08 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E, DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	PCT	80	R\$ 98,98	R\$ 7.918,93
	5	PAPEL HIGIÊNICO CAI CAI FOLHA DUPLA	Papel Higiênico Interfolhado Tipo Cai Cai - Especificação: Folha Dupla, Branca, Folhas interfolhadas, Caixa c/8.000 FOLHAS com 9,6cm x 20,6cm cada.	CX	32	R\$ 164,83	R\$ 5.274,80
LOTE 20							R\$ 156.538,86

Item				Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 21	1	SABONETE LÍQUIDO C/ 5 LTS	GL	596	R\$ 39,51	R\$ 23.547,96
LOTE 21						R\$ 23.547,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			Item	Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 22	1	SACO P/ LIXO LEITOSO 50 LITROS PCT C/ 100 UNID	Saco para lixo com capacidade nominal de 50 litros, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou reciclado de alta qualidade, na cor branca leitosa, conforme os requisitos técnicos da norma ABNT NBR 9191:2022, classificado como Tipo 2 – Uso Geral. Indicado para o descarte de resíduos sólidos não perfurocortantes em ambientes residenciais, comerciais, administrativos e institucionais. Possui dimensões aproximadas de 63 cm de largura por 80 cm de altura, com espessura mínima de 0,060 mm (60 micras), garantindo resistência à tração e ao impacto, de acordo com os parâmetros exigidos pela norma. Produto com formato tubular, solda no fundo (estrela ou reta), isento de odor e apresentado em rolos ou fardos com picote. A embalagem deve conter identificação obrigatória com capacidade, tipo, dimensões, espessura, material, CNPJ do fabricante e indicação de conformidade com a ABNT NBR 9191.	PCT	500	R\$ 50,77	R\$ 25.387,50
	2	SACO P/ LIXO 100 LTS LEITOSO	Saco para lixo leitoso com capacidade de 100 litros, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou reciclado, na cor branca leitosa, conforme a norma ABNT NBR 9191:2022, classificado como Tipo 2 – Uso Geral. Possui dimensões aproximadas de 75 cm de largura por 105 cm de altura e espessura mínima de 0,060 mm (60 micras), com formato tubular e solda no fundo. Indicado para o descarte de resíduos não perfurocortantes em ambientes residenciais, comerciais e institucionais. Produto isento de odor, resistente e apresentado em rolos ou fardos com picote. Embalagem identificada conforme exigência normativa.	PCT	100	R\$ 86,92	R\$ 8.692,00
	3	SACO PARA LIXO LEITOSO 200 L	Saco para lixo com capacidade nominal de 200 litros, produzido em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material reciclado de alta qualidade, na cor leitosa (branca opaca), conforme os requisitos da ABNT NBR 9191:2022. Classificado como Tipo 2 – Uso Geral, é indicado para o acondicionamento de resíduos não perfurocortantes em ambientes como condomínios, estabelecimentos comerciais, cozinhas industriais e áreas com grande volume de descarte. Possui dimensões aproximadas de 95 cm de largura por	PCT	100	R\$ 115,22	R\$ 11.522,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		1,20 m de altura, espessura mínima de 0,060 mm (60 micras), formato tubular com solda no fundo (fundo estrela ou reto), garantindo boa resistência à tração e ao impacto, conforme os critérios estabelecidos pela norma. Produto isento de odor, disponível em rolos ou fardos com picote. A embalagem deve conter todas as informações exigidas pela norma, como: capacidade, tipo, dimensões, espessura, tipo de material, CNPJ do fabricante e menção à conformidade com a ABNT NBR 9191.				
4	SACO P/ LIXO 60 LTS LEITOSO	Saco plástico para lixo, classe II branco leitoso, capacidade para 60 litros, aplicação em lixo hospitalar, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com medidas mínimas de 63 x 80 cm, acondicionado em pacote com 100 unidades, devidamente identificado por etiqueta do fabricante. O produto deve atender às especificações da norma ABNT NBR 9191/2008 e ao Código de Defesa do Consumidor, artigo 39, parágrafo VIII. A licitante deverá apresentar laudo técnico emitido pelo IPT ou por outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação conforme estabelecido na referida norma.	PCT	100	R\$ 110,06	R\$ 11.006,66
LOTE 22						R\$ 56.608,49

Item				Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 23	1 SACO P/ LIXO 30 LITROS	Saco para lixo com capacidade nominal de 30 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material reciclado de alta qualidade, na cor preta opaca, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 9191:2022. Classificado como Tipo 2 – Uso Geral, é indicado para acondicionamento de resíduos sólidos comuns, não perfurocortantes, em ambientes residenciais, comerciais e institucionais que demandam maior discrição do conteúdo descartado. Apresenta dimensões aproximadas de 55 cm de largura por 70 cm de altura, com espessura mínima de 0,060 mm (60 micras), garantindo resistência adequada à tração e impacto. O saco possui formato tubular com solda no fundo (estrela ou reto), é isento de odor e comercializado em rolos ou fardos	PCT	482	R\$ 32,19	R\$ 15.517,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			com picote. A embalagem contém as informações obrigatórias conforme a norma, incluindo capacidade, tipo, dimensões, espessura, material, CNPJ do fabricante e indicação de conformidade com a ABNT NBR 9191.				
	2	SACO P/ LIXO 60L	Saco para lixo com capacidade nominal de 60 litros, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material reciclado de alta qualidade, na cor preta opaca, em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2022. Classificado como Tipo 2 – Uso Geral, é indicado para o acondicionamento de resíduos sólidos comuns, não perfurocortantes, em ambientes residenciais, comerciais e institucionais que necessitam de maior discrição e resistência no descarte dos resíduos. Possui dimensões aproximadas de 68 cm de largura por 90 cm de altura e espessura mínima de 0,060 mm (60 micras), garantindo resistência adequada à tração e ao impacto. O saco apresenta formato tubular com solda no fundo (estrela ou reto), é isento de odor e comercializado em rolos ou fardos com picote. A embalagem traz todas as informações exigidas pela norma, incluindo capacidade, tipo, dimensões, espessura, material, CNPJ do fabricante e indicação de conformidade com a ABNT NBR 9191.	PCT	1108	R\$ 48,56	R\$ 53.808,14
LOTE 23							R\$ 69.325,31

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 24	1	SACO DE LIXO 100 LT	Saco para lixo preto, capacidade nominal de 100 litros, confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade, reciclado ou não, produzido conforme a norma ABNT NBR 9191:2022, classificado como Tipo 2, destinado ao acondicionamento de resíduos de limpeza geral e resíduos não perfurocortantes. O saco deve apresentar resistência compatível ao uso, espessura mínima prevista para a categoria Tipo 2, dimensões aproximadas de 75 cm de largura por 105 cm de altura, com tolerância conforme estabelecido na norma. O fundo deve possuir solda uniforme, sem falhas, furos ou rasgos, garantindo a vedação adequada. O material deve ser fornecido em pacotes ou fardos devidamente identificados, contendo informações	PCT	839	R\$ 109,63	R\$ 91.982,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		como fabricante, capacidade, tipo e referência à ABNT NBR 9191:2022. Produto indicado para utilização em setores administrativos, escolares, áreas de saúde (exceto resíduos infectantes e perfurocortantes), bem como em demais locais que necessitem de acondicionamento seguro de resíduos sólidos comuns.				
2	SACO P/ LIXO 100 LT / PRETO	Saco plástico para lixo, classe I preto, alta densidade, capacidade para 100 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, material em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, medidas de 75 cm de largura, 105 cm altura e capacidade normal de 20kg, pacote com 100 unidades, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, conforme ABNT NBR 9191/2008 código de defesa do consumidor, artigo 39, parágrafo VIII. a licitante deverá apresentar laudo do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma da ABNT NBR 9191/2008.	PCT	275	R\$ 109,63	R\$ 30.149,16
3	SACO DE LIXO ALTA DENSIDADE 100 LT COR VERDE	Saco para lixo com capacidade nominal de 100 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor verde, classificado como Classe 1, produzido conforme a ABNT NBR 9191:2022. Produto destinado ao acondicionamento de resíduos recicláveis, apresentando resistência mecânica compatível ao uso, com espessura adequada à categoria Classe 1, dimensões aproximadas de 75 cm de largura por 105 cm de altura, observadas as tolerâncias estabelecidas em norma. O fundo deve possuir solda uniforme, firme e resistente, isento de falhas, furos ou rasgos, assegurando vedação eficiente. O material deve ser fornecido em pacotes ou fardos devidamente identificados, contendo as informações do fabricante, capacidade, classe e referência à ABNT NBR 9191:2022. Produto indicado para a coleta seletiva e acondicionamento seguro de resíduos sólidos recicláveis, em conformidade com as práticas de sustentabilidade e segregação de resíduos.	PCT	150	R\$ 107,41	R\$ 16.112,00
4	SACO DE LIXO INFECTANTE - 100 LITROS	Saco De Lixo para Resíduos Infectantes Hospitalares, Leiteiro, 100 Litros, Reforçado - Pacote com 100 Unidades, com os dizeres "Infectante", na cor branca. O produto deve atender às especificações da norma ABNT NBR 9191/2008 e ao Código de Defesa do Consumidor, artigo 39, parágrafo	PCT	15	R\$ 84,73	R\$ 1.271,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			VIII. A licitante deverá apresentar laudo técnico emitido pelo IPT ou por outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação conforme estabelecido na referida norma.				
LOTE 24							R\$ 139.514,55

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 25	1	SACO PARA LIXO 200 L - COR PRETA	Saco para lixo com capacidade nominal de 200 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), classificado como Classe 1, produzido em conformidade com a ABNT NBR 9191:2022. Produto destinado ao acondicionamento de resíduos recicláveis, devendo apresentar resistência mecânica compatível à sua capacidade, com espessura mínima adequada à categoria Classe 1. Suas dimensões devem ser proporcionais ao volume de 200 litros, admitidas as tolerâncias previstas na norma. O fundo deve possuir solda uniforme e resistente, livre de rasgos, furos ou falhas, garantindo vedação adequada para transporte e acondicionamento seguro. O material deve ser fornecido em pacotes ou fardos devidamente identificados, contendo as informações do fabricante, capacidade, classe e referência à ABNT NBR 9191:2022. Produto indicado para uso em programas de coleta seletiva e para acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis, atendendo às práticas de sustentabilidade e segregação adequada de resíduos.	PCT	324	R\$ 113,41	R\$ 36.747,27
	2	SACO P/ LIXO 250 LT	Saco para lixo com capacidade nominal de 250 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), classificado como Classe 1, em conformidade com a ABNT NBR 9191:2022. Indicado para o acondicionamento de resíduos recicláveis, deve apresentar resistência mecânica compatível ao volume especificado, com espessura mínima adequada à categoria Classe 1. Suas dimensões devem atender ao volume de 250 litros, respeitadas as tolerâncias estabelecidas pela norma. O fundo deve possuir solda uniforme, firme e resistente, livre de falhas, rasgos ou perfurações, garantindo a vedação adequada para o transporte e o acondicionamento seguro dos resíduos. O material deve ser fornecido em pacotes ou fardos	PCT	15	R\$ 118,95	R\$ 1.784,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		devidamente identificados, contendo informações sobre fabricante, capacidade, classe e referência à ABNT NBR 9191:2022. Produto recomendado para utilização em programas de coleta seletiva e acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis, alinhado às práticas de sustentabilidade e segregação adequada dos resíduos.				
LOTE 25						R\$ 38.531,63

Item				Valores estimados do lote			
LOTES	DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 26	1	BOBINA SACO PÁSTICO 30 X 40 COM 450 UNIDADES	BOBINA SACO PLÁSTICO 30 X 40 COM 450 UNIDADES - Bobina de saco plástico picotada em rolo medindo 30 x 40, variação de medida entre 0,02 a ,03 - transparente c/ 450 unidades	UN	24	R\$ 62,18	R\$ 1.492,32
	2	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL 1KG	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL 1KG - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL REFORÇADA COM CAPCIDADE PARA 1KG - SACO PLASTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 006-MEDIDAS 15CM X 25CM. BOBINA COM 500 SACOS	RL	51	R\$ 53,10	R\$ 2.708,48
	3	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL 2KG	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL 2KG - EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA 2KG - SACO PLASTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 006-MEDIDAS 25CM X 35CM. BOBINA COM 500 SACOS	RL	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,17
	4	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL 5KG	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL 5KG - EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA 5KG - SACO PLASTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 006-MEDIDAS 35CM X 45CM. BOBINA COM 500 SACOS	RL	51	R\$ 70,52	R\$ 3.596,52
	5	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL 10KG	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL 10KG - EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA 10KG - SACO PLASTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 006-MEDIDAS 40CM X 60CM. BOBINA COM 500 SACOS	RL	50	R\$ 72,85	R\$ 3.642,67
	6	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS - Saco para amostra, estéril, com tarja. Saco plástico de polietileno de baixa densidade 006, medidas 12 cm x 25 cm - pct com 500 unidades	PCT	100	R\$ 99,63	R\$ 9.963,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15 X 25	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15 X 25 - Embalagem plástica transparente cristal, reforçada com capacidade para 1kg - saco plástico de polietileno de baixa densidade 006 - medidas 15 cm x 25 cm - pct c/ 5 kg	KG	70	R\$ 98,04	R\$ 6.863,03
8	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25 X 35	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25 X 35 - Embalagem plástica transparente cristal, reforçada com capacidade para 2kg - saco plástico de polietileno de baixa densidade 006 - medidas 25 cm x 35cm - pct c/ 5 kg	KG	60	R\$ 109,93	R\$ 6.595,95
9	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35 X 45	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35 X 45 - Embalagem plástica transparente cristal, reforçada com capacidade para 5kg - saco plástico de polietileno de baixa densidade 006 - medidas 35 cm x 45 cm - pct c/ 5 kg	KG	60	R\$ 109,27	R\$ 6.556,50
10	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40 X 60	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40 X 60 - Embalagem plástica transparente cristal, reforçada com capacidade para 10kg - saco plástico de polietileno de baixa densidade 006 - medidas 40 cm x 60 cm - pct com 5 kg	KG	60	R\$ 109,27	R\$ 6.556,50
11	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 60 X 90	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 60 X 90 - Embalagem plástica transparente cristal, reforçada com capacidade para 30kg - saco plástico de polietileno de baixa densidade 010 - medidas 60 cm x 90 cm - pct c/ 5 kg	KG	70	R\$ 109,27	R\$ 7.649,25
12	BOBINA DE SAQUINHO HIGIÊNICO	Saquinho Higiênico Coletor De Fezes - Especificação: Bobina com no mínimo 1.000 Unidades, biodegradável, peso aproximação 1.0kg, Material Plástico, dimensões aproximadas de 18 x 14,98 x 17 cm	RL	70	R\$ 96,06	R\$ 6.724,73
LOTE 26 - TOTAL						R\$ 65.649,12

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 27	1	DISPENSER PARA ABSORVENTE	DISPENSER PARA ABSORVENTE - DISPENSER PARA ABSORVENTE FEMININO EM ACRILICO BRANCO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE BANHEIRO. MEDIDAS EXTERNAS DE 17CMX12CMX10CM (AXLXP) E CORTE LARDO PARA RETIRADA DO ABSORVENTE (10CM DE LARGURA)	PÇ	30	R\$ 63,71	R\$ 1.911,50
	2	DISPENSER PARA ALCOOL GEL	Dispenser para Sabonete Líquido e Álcool Gel Sem Reservatório - 800ml	UN	75	R\$ 57,93	R\$ 4.345,00
	3	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO - ESPECIFICAÇÃO: Dispenser para sabonete líquido com reservatório 900 ml. Injetada em plástico ABS branco, possui sistema de válvula, visor cristal transparente	UN	183	R\$ 64,63	R\$ 11.827,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		que permita o controle da substituição do sabonete. Acompanha chave plástica, tampa do reservatório e kit de parafusos e buchas para fixação na parede. Cor branco cristal, Capacidade do reservatório 900 ml, medidas 215 mm de altura, 130 mm largura e 100 mm de profundidade				
4	DISPENSER PARA FIO DENTAL	Dispenser de Fio Dental - Suporte plástico de parede para fio dental, com corte manual e tampa acrílica protetora. Capacidade de refil até 500m, Dimensões aproximadas Dimensões: 12,0 x 9,5 x 6,5 cm, Material Plástico P S, Peso Líquido aproximado Peso líquido: 0,130kg.	UN	10	R\$ 41,64	R\$ 416,40
5	DISPENSER DE ANTISSEPTICO BUCAL	Dispenser de copos, antisséptico bucal e fio dental. Utiliza pilhas alcalinas modelo AA. Acionável. Comprimento entre 35 a 45 cm, largura 20 a 25 cm, altura de 12 a 18 cm. Aceita refis de fio dental de 500 metros e antisséptico de 1 L, bem como copinhos de café (50ml). Acompanha pilhas modelo AA para utilização, bem como rolo de fio dental e antisséptico bucal.	PC	4	R\$ 312,26	R\$ 1.249,07
LOTE 27						R\$ 19.749,86

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 28	1	DISPENSER PARA COPO 50ML	DISPENSER PARA COPO 50ML - Dispenser para copo de 50 ml - capacidade para 125 copos aproximadamente. Mantém os copos organizados e protegidos contra sujidade. Possui garras em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo. As varetas de fixação de uma base a outra são confeccionadas em aço carbono galvanizado. Tubo confeccionado em PVC semi rígido, base superior e inferiores injetado em plástico ABS cristal fumê. Acompanha uma tampa injetada em plástico ABS e kit com 4 parafusos e buchas para fixação na parede. Altura 48 cm, largura 11,5 cm, profundidade 11 cm e, diâmetro da boca 5 cm	UN	25	R\$ 54,54	R\$ 1.363,67
	2	DISPENSER PARA COPO 200ML	DISPENSER PARA COPO 200ML - Dispenser para copo de 200 ml - capacidade para 125 copos aproximadamente, poderá ser utilizado em copos de 180 a 200 ml. Mantém os copos organizados e protegidos contra sujidade. Possui garras em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo. As varetas de fixação de uma	UN	103	R\$ 66,49	R\$ 6.848,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			base a outra são confeccionadas em aço carbono galvanizado. Tubo confeccionado em PVC semi rígido, base superior e inferior injetado em plástico ABS cristal fumê. Acompanha uma tampa injetada em plástico ABS e kit com 4 parafusos e buchas para fixação na parede. Altura 48 cm, largura 11,6 cm, profundidade 16 cm e, diâmetro da boca 7 cm.				
LOTE 28							R\$ 8.212,66

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 29	1	TAPETE HIGIENICO E SANITIZANTE	Kit tapete sanitizante. O kit é composto por 02 tapetes, sendo 01 sanitizante e 01 de secagem, medindo 70 cm x 100 cm - cor preta	UN	17	R\$ 177,45	R\$ 3.016,65
	2	TAPETE ANTIDERRAPANTE	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE 1,90 M X 1,00 M, COR PRETA, LAVAVEL, EM PVC, ANTI FUNGO, NÃO PROPAGA CHAMAS	UN	16	R\$ 161,74	R\$ 2.587,96
	3	TAPETE ANTIDERRAPANTE	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE 0,80 M X 0,50 M, COR PRETA, LAVAVEL EM PVC, ANTI FUNGO, NÃO PROPAGA CHAMAS	UN	19	R\$ 193,63	R\$ 3.679,10
LOTE 29							R\$ 9.283,71

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 30	1	LIXEIRA EM INOX 5 LTS C/ TAMPA E PEDAL	LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL 5L – LIXEIRA INOX COM PEDAL – 5 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO; BALDE INTERNO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA RETIRADA E TRANSPORTE, CARCAÇA EXTERNA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ACIONADA (ABERTURA COM PEDAL), PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ELETRO POLIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE DA LIXEIRA, BASE PROTEÇÃO PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.	UN	21	R\$ 155,36	R\$ 3.262,63
	2	LIXEIRA	LIXEIRA INOX COM PEDAL – 12 LITROS – LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL – FORMATO CILÍNDRICO; BALDE INTERNO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA RETIRADA E TRANSPORTE, CARCAÇA EXTERNA	UN	114	R\$ 285,59	R\$ 32.558,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ACIONADA (ABERTURA COM PEDAL) PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ELETRO POLIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE DE LIXEIRA, BASE PROTEÇÃO PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS				
3	LIXEIRA	LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL 20L – LIXEIRA INOX COM PEDAL – 20 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO; BALDE INTERNO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA RETIRADA E TRANSPORTE, CARCAÇA EXTERNA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ACIONADA (ABERTURA COM PEDAL), PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ELETRO POLIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE DA LIXEIRA, BASE PROTEÇÃO PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	UN	64	R\$ 321,70	R\$ 20.589,12
4	LIXEIRA	LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL 30L – ESPECIFICAÇÕES: LIXEIRA INOX COM PEDAL – 30 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO; BALDE INTERNO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA RETIRADA E TRANSPORTE, CARCAÇA EXTERNA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ACIONADA (ABERTURA COM PEDAL), PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ELETRO POLIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE DA LIXEIRA, BASE PROTEÇÃO PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	UN	74	R\$ 387,28	R\$ 28.658,72
LOTE 30						R\$ 85.068,48

Item				Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 31	1 LIXEIRA PLASTICA 30 LTS C/ PEDAL COR BRANCA	LIXEIRARETANGULAR; DIMENSÕES: COMPRIMENTO32CM, LARGURA42CM, ALTURA 48CM,PESO 1,900KG; CAPACIDADE 30 LITROS	UN	45	R\$ 101,50	R\$ 4.567,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

2	LIXEIRA PLASTICA 30 LTS C/ PEDAL COR PRETA	LIXEIRARETANGULAR; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 32CM, LARGURA42CM, ALTURA 48CM, PESO 1,900KG; CAPACIDADE 30LITROS	UN	45	R\$ 100,34	R\$ 4.515,41
3	LIXEIRA REDONDA 100 LTS COR BRANCA C/PEDAL	LIXEIRA REDONDA COM TAMPA EM POLIPROPILENO; PEDAL E ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO CAPACIDADE 100 LITROS	UN	66	R\$ 254,63	R\$ 16.805,58
4	LIXEIRA PLASTICA 50 LTS C/ PEDAL COR BRANCA	LIXEIRARETANGULAR; CAPACIDADE 50LITROS; COM PEDAL DIMENSÕES: ALTURA 71CM, LARGURA 44,5 CM, PROFUNDIDADE 37CM	UN	75	R\$ 147,54	R\$ 11.065,75
5	LIXEIRA PLASTICA 50 LTS C/ PEDAL	LIXEIRA PLASTICA 50 LTS C/ PEDAL - Lixeira plástica com pedal retangular, capacidade 50 litros - cor preta, altura 71 cm, largura 44,5 cm e profundidade 37 cm	UN	75	R\$ 150,01	R\$ 11.251,31
6	LIXEIRA PLASTICA 50 LTS C/ PEDAL	LIXEIRA PLASTICA 50 LTS C/ PEDAL - LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE 50 LITROS - COR PRETA	UN	67	R\$ 150,01	R\$ 10.051,17
7	LIXEIRA REDONDA 100 LTS COR PRETA C/PEDAL	LIXEIRA REDONDA COM TAMPA EM POLIPROPILENO; PEDAL E ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO; CAPACIDADE 100 LITROS.	UN	90	R\$ 307,96	R\$ 27.716,70
LOTE 31						R\$ 85.973,53

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 32	1	CAIXA PLASTICA	CAIXA PLASTICA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PLÁSTICA "HORTIFRUTI", MEDIDAS 55 X 58CM DE COMPRIMENTO, 36 A 40CM DE LARGURA EXTERNA, 30 A 32CM DE ALTURA TOTAL, 50 A 53CM DE COMPRIMENTO INTERNO, 30 A 34CM DE LARGURA INTERNA, COR PRETA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÁXIMA DE 53 LITROS, CARGA MÁXIMA DE 35KG POR CAIXA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 370 KG DE CARGA DE EMPILHAMENTO, COM BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	130	R\$ 40,57	R\$ 5.274,53
	2	CAIXA PLASTICA	CAIXA PLASTICA - ESPECIFICAÇÃO: Caixa empilhável com tampa - capacidade 25 litros	UN	127	R\$ 54,62	R\$ 6.937,69
	3	CAIXA PLASTICA	CAIXA PLASTICA - ESPECIFICAÇÃO: Caixa empilhável com tampa - capacidade 45 litros	UN	117	R\$ 92,69	R\$ 10.844,73
	4	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - ESPECIFICAÇÃO: Caixa organizadora com tampa - capacidade 72 litros	UN	229	R\$ 159,09	R\$ 36.431,61
	5	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - ESPECIFICAÇÃO: Caixa organizadora gourmet - capacidade 17 litros	UN	60	R\$ 40,35	R\$ 2.421,11
LOTE 32							R\$ 61.909,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Item					Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 33	1	BALDE PLASTICO 30 LTS	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL, RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE	UN	181	R\$ 25,50	R\$ 4.616,41
	2	CESTO DE LIXO	CESTO DE LIXO - ESPECIFICAÇÃO: cesto lixo plástico com tampa basculante para banheiro - capacidade aproximada de 8 litros	UN	44	R\$ 35,41	R\$ 1.558,19
	3	CESTO PLASTICO	CESTO PLASTICO - ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXEIRA PLÁSTICA, SEM TAMPA, COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS	PÇ	90	R\$ 70,93	R\$ 6.384,29
LOTE 33							R\$ 12.558,89

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 34	1	CERA INCOLOR	CERA INCOLOR - Cera Líquida Incolor, antiderrapante, frasco com 750 ml	FRS	75	R\$ 16,56	R\$ 1.242,00
	2	SAPONACEO CREMOSO 200 ML	SAPONÁCEO CREMOSO - FRASCO 200 ML, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES CROMADAS, ESMALTADAS, DE AÇO INOX, PORCELANAS, LOUÇAS, ALÉM DE PISOS FRIOS	FRS	268	R\$ 10,77	R\$ 2.887,70
	3	LIMPA INOX	Detergente desincrustantes ácido, altamente concentrado, formulado para remover incrustações inorgânicas em aço inox e superfícies resistentes aos ácidos. Promove profunda desincrustação de toda gordura existente nos equipamentos. Embalagem resistente de 5 litros. A aparência do produto deverá ser líquida, límpido, incolor e inodoro. Composto por ácido fosfórico tensoativo não-iônico e água. Na embalagem externa deve haver instruções de uso, quantidade a ser utilizada, composição química e precauções a serem tomadas no caso de ingestão ou contato com mucosas; Validade de no mínimo 12 meses.	UN	12	R\$ 166,26	R\$ 1.995,20
LOTE 34							R\$ 6.124,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 35	1	FOSFORO C/ 10 X 40	FOSFORO C/ 10 X 40 - FOSFORO TRADICIONAL PCT COM 10 CXS COM 40 PALITOS	PCT	4	R\$ 9,50	R\$ 38,03
	2	PRENDEDOR DE ROUPA	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	54	R\$ 7,96	R\$ 430,20
	3	ACENDEDOR DE FOGÃO	ACENDEDOR DE FOGÃO MANUAL, TIPO PEDERNEIRA (SEM USO DE PILHAS OU ENERGIA ELÉTRICA), INDICADO PARA ACENDIMENTO DE QUEIMADORES A GÁS (GLP OU GN), POR MEIO DE FAÍSCA GERADA MECANICAMENTE. CORPO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE E RESISTENTE AO CALOR; GATILHO: SISTEMA COM MOLA E BOTÃO ANATÔMICO, DE ACIONAMENTO LEVE; DEVE GERAR FAÍSCA VISÍVEL E CONTÍNUA DURANTE O ACIONAMENTO, SUFICIENTE PARA ACENDER BOCAS DE FOGÃO DOMÉSTICO PADRÃO.	UN	255	R\$ 16,61	R\$ 4.237,23
	4	CORDA P/ VARAL	CORDA P/ VARAL - NYLON, RESISTENTE, UNIDADE COM 10 M	UN	54	R\$ 5,90	R\$ 318,96
LOTE 35							R\$ 5.024,42

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 36	1	GUARDANAPO DE PAPEL	GUARDANAPO DE PAPEL - Medidas 30cm x 33cm. Acondicionado em pacote com 50 guardanapos, sua embalagem deverá ser plástica. Produto com 100% fibras naturais deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante e certificado pelos órgãos competentes.	PCT	2047	R\$ 4,54	R\$ 9.293,38
	2	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS - Papel Toalha multiuso, folha dupla, picotada, branca, resistente, rápida absorção, pacote com 02 rolos, bobina com no mínimo 60 folhas de 14 x 22 cm.	PCT	1088	R\$ 7,58	R\$ 8.247,04
	3	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel Interfolhado 22,5 x 20,7 cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, gramatura mínima 35g/m2, capacidade de absorção. Embalagem contendo 1000 folhas, etiquetado com dados informativos do produto, do fabricante e demais informações necessárias e, certificado dos órgãos competentes.	PCT	5437	R\$ 18,15	R\$ 98.681,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

	4	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES	Papel Toalha folha simples 200mx20cm, cor branca - Fardo com 6 unidades ,100% celulose virgem	FD	54	R\$ 63,60	R\$ 3.434,40
LOTE 36							R\$ 119.656,37

Item				Valores estimados do lote			
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 37	1	INSETICIDA AEROSOL - FRASCO 380ML	Inseticida aerossol 380 ml - eficiente no combate das pragas caseiras, à base de água, eficaz na eliminação de moscas, mosquitos, pernilongos, baratas, aranhas e pulgas, eficiente contra o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya	FRS	139	R\$ 17,06	R\$ 2.371,80
	2	PEDRA SANITÁRIA 35 G	Pedra sanitária, desodorizadora, tablete sólido 35g, para aplicação em vaso sanitário	UN	860	R\$ 2,49	R\$ 2.143,55
	3	PASTILHA SANITÁRIA	Pastilha sanitária 40gr (Desodorizador Sanitário). Odorizante sanitário. Em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Diversas fragrâncias, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo composição do produto, fragrância, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	UN	422	R\$ 8,57	R\$ 3.619,11
	4	RATICIDA GIRASSOL 1 KG	Raticida composto de Grãos de Girassol, altamente atrativo a ratos e ratazanas. produto recomendado para roedores em residências, escolas, depósitos, silos, etc. Princípio ativo Brodifacoum a 0,005% p/p. Embalagem: caixa com 1 kg (40 sachês de 25 gramas)	CX	18	R\$ 63,99	R\$ 1.151,82
	5	REPELENTE PARA POMBOS 500 GRAMAS	repelente em pastilha, recomendado para odorizar ambiente doméstico frequentado por pombos. embalagem em pote com 500 gramas, cada pote possui aproximadamente 28 pastilhas.	PT	24	R\$ 58,30	R\$ 1.399,28
LOTE 37							R\$ 10.685,56

Item					Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 38	1	DISPENSER P/ PAPEL HIG. ROLÃO	DISPENSER P/ PAPEL HIG. ROLÃO 600 MTS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE; 29,5CM (ALTURA) X 28CM (LARGURA) X 13CM (PROFUNDIDADE).	PÇ	215	R\$ 78,74	R\$ 16.929,10
	2	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA - COR BRANCA; BASE	PÇ	178	R\$ 51,59	R\$ 9.183,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		E TAMPA EM ABS; FECHAMENTO COM CHAVE				
3	DISPENSER PARA SABONETE ESPUMA	Dispenser Saboneteira P/Sabonete Espuma - Abertura Inteligente e segura dispensa chave, Resistência Alto Impacto, Já acompanha reservatório, Processo de produção por injeção termoplástica Itens inclusos: 1 saboneteira, Capacidade 700ml, Cor: Branco, Peso aproximado: 0,300 g, Medidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 cm	UN	37	R\$ 118,36	R\$ 4.379,44
4	DISPENSER DE PAPEL INTERFOLHADO TIPO CAI CAI	Dispenser de Papel Higiênico Interfolhado Tipo Cai Cai - Especificação: Capacidade: 750 folhas, Medidas aproximadas do produto (altura x largura x comprimento): 26 x 13 x 13 cm, Peso aproximado do produto: 0,360 kg. Instalação é feita com buchas e parafusos, cor branco, fabricado em ABS de alta resistência ao impacto, Processo de produção por injeção termoplástica, Sistema de fechamento inteligente. Espaço interno com todas as paredes revestidas que garantem mais higiene evitando umidade e poeira. Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento	PÇ	31	R\$ 94,23	R\$ 2.921,13
5	DISPENSER DE PAPEL TOALHA TIPO ALAVANCA	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA ALAVANCA - ESPECIFICAÇÃO COR BRANCA, ALTURA: 33,5cm, LARGURA: 26cm, COMPRIMENTO: 23,5cm, CAPACIDADE DE ROLO: 1 ROLO, COMPORTA BOBINAS DE 196 a 200mm de LARGURA	UN	29	R\$ 239,40	R\$ 6.942,60
6	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO	Dispenser de papel higiênico com capacidade para papéis com gramatura entre 28 e 30 g/m², equipado com sistema que permite picotar as folhas, garantindo a saída adequada e econômica. Fabricado em plástico ABS de alta resistência ou aço inoxidável (AISI 430), garantindo durabilidade e proteção contra corrosão. Compatível com rolos de papel higiênico com diâmetro máximo de até 9,5 cm. Equipado com serrilha lateral ou frontal para facilitar o corte preciso do papel no picote, bordas arredondadas. Mantém o papel protegido contra umidade e sujeira. Fixação na parede, com buchas e parafusos inclusos no item para instalação. Garantia mínima de 12 meses.	UN	70	R\$ 41,26	R\$ 2.888,43
7	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO	Dispenser para papel higiênico em Inox, com cadeado, capacidade de até 400 metros, medidas aproximadas: 15 cm x 30 cm x 30 cm.	UN	10	R\$ 126,47	R\$ 1.264,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 38	R\$ 44.508,78
----------------	----------------------

Item				Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário
LOTE 39	1	SABONETE ESPUMA	Sabonete Espuma - Especificação: Galão - não agride a pele e possui pH neutro, Cor: Verde, Fragrância: Erva Doce, Embalagem: galão de 5 litros	GL	26	R\$ 64,75
	2	SABONETE ESPUMA	Sabonete Espuma - Especificação: Galão - não agride a pele e possui pH neutro, Cor: Roxo, Fragrância: Sensitive, Embalagem: galão de 5 litros	GL	26	R\$ 60,89
LOTE 39						R\$ 3.266,81

Item				Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário
LOTE 40	1	MANGUEIRA P/ ASPIRAÇÃO DE PISCINA 1"/2	Mangueira de piscina flutuante siliconada transparente com azul; Material: polietileno; Diâmetro nominal: 1½"; Diâmetro interno: 38 mm; Diâmetro externo: 43.5 mm; Pressão a ruptura: 20 Kg / 2c.v.	M	60	R\$ 15,50
	2	ASPIRADOR PISCINA	Aparelho aspirador para piscina. Modelo: Esferas; Quantidade de Esferas: 8; Material: ABS (Termoplástico Injetado); Movimentação: Multidirecional; Cor: Azul; Dimensões: 11,5 cm (Altura) x 20 cm (Largura) x 32 cm (Comprimento); Peso: 1,580 kg	UN	2	R\$ 128,30
	3	PENEIRA	Peneira Cata Folhas Pelicano Modelo: estrutura metálica; Formato: Bolsa em rede de nylon; Altura total: 50cm; Largura total: 35cm; Diâmetro do cabo: 30mm	UN	2	R\$ 108,67
	4	CLARIFICANTE PARA PISCINA	Clarificante para água de piscina; líquido de coloração amarelo; Base: pentahidróxido de cloreto de alumínio; pH: 3,5 - 4,5 Densidade: 1,093 - 1,105 g/cm3, galão de 05 litros	GL	100	R\$ 108,74
	5	ALGICIDA MANUTENÇÃO	Algicida para manutenção da piscina; Composição: Poli dicloreto (2-hidroxi etileno imino-2-hidroxi propileno dimetiu imino metileno), diluente corante e espessante. Líquido azul pH : 6,0 - 8,0 (25 °C) Densidade: 1,045 - 1,065 g/cm3 (25 °C)	LT	100	R\$ 52,59
	6	ALGICIDA DE CHOQUE	Algicida de choque. Composição: Cloreto poliquaternário de amônio, Líquido azul, pH: 6,0 - 8,0 (25 °C) Densidade: 1,045 - 1,065 g/cm3 (25 °C)	LT	30	R\$ 66,61
	7	LIMPA BORDA	Produto de limpeza Limpa bordas, frasco com 1 litro. Líquido com	LT	15	R\$ 36,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		coloração amarelo. Princípio Ativo: Ácido Linear Alquil benzeno Sulfônico Neutralizado 50%				
8	CORO EM PASTILHA	Cloro em pastilhas, unidade com 200g. Princípio ativo: Tricloro-S-Triazina-triana (86,5% de cloro ativo) - 94,4%; Sal sulfarácido cúprico - 1,6%; Clarificante - 4,0%	UN	100	R\$ 37,88	R\$ 3.788,00
9	CORO GRANULADO	Balde de 10kg de Cloro granulado; Princípio ativo: Hipoclorito de Cálcio com 65% de cloro ativo	BD	12	R\$ 302,96	R\$ 3.635,52
LOTE 40						R\$ 27.505,09

LOTES	DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 41	1	DESINFETANTE BACTERICIDA 1LT	Desinfetante Bactericida - forma líquida, 1.000 ml, indicado como desinfetante (bactericida, fungicida e protozoaricida) e desodorizante com propriedade tensoativa biodegradável e não corrosiva, para clínicas veterinárias, hospitais veterinários, canis, gatos, na limpeza e desinfecção de pisos, paredes, salas de banho e tosa, mesas de atendimento e de cirurgias e instrumentais cirúrgicos. Fragrância Herbal.	FRS	40	R\$ 55,57	R\$ 2.222,93
	2	DESINFETANTE DESODORIZANTE	Desinfetante e desodorizante não corrosivo e biodegradável, para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, salas de banho e tosa, mesas de atendimento e de cirurgia e instrumentais cirúrgicos de veterinária. Possui ação efetiva contra as seguintes bactérias: escherichia coli, salmonella enteritidis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa, bem como os seguintes fungos, no mínimo: Aspergillus flavus, Aspergillus fumigatus, Aspergillus niger, bem como na inativação do vírus da cinomose e dos cistos de giardia spp. Frasco de 1L	FRS	12	R\$ 54,41	R\$ 653,00
	LOTE 41 - TOTAL						R\$ 2.875,93

Item				Valores estimados do lote			
LOTES	DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	ESFREGÃO	Esfregão Giratório Inox tipo MOP para a limpeza de pisos e superfícies muito sujas; Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente, Refil 100 % microfibra, aderem e não espalham a sujeira é lavável em máquina, fácil de trocar, indicado para pisos de madeira, laminados, porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas. Cabo telescópico	UN	47	R\$ 179,27	R\$ 8.426,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 42			em aço inox proporciona melhor ergonomia, altura 129 cm, Medidas: Balde - 26 cm x 46 cm x 21 cm e Cabo sem refil - 40 cm x 40 x 104 cm a 128 cm				
	2	REFIL MICROFIBRA	refil de microfibra, possui alta absorção, não solta fiapos, reduz o uso de produtos químicos, 100% microfibra, alta absorção e é lavável em máquina ideal para pisos frios, sintéticos ou madeiras. Composição: Poliéster / Polipropileno Medidas individuais: Refil aberto - 40 cm x 40 cm x 3 cm	UN	34	R\$ 81,98	R\$ 2.787,32
	3	MOP GIRATORIO	Mop Giratório Cesto de Inox com Balde Centrifugador Limpeza 360°, com balde com capacidade mínima de 8 litros. Material: Plástico e Microfibra. Dimensões: comprimento: 46 CM largura: 26 CM altura: 23 CM e Cabo: Altura máxima: 1,20 m; Altura mínima: 1,04 m; 01 balde com alça, 01 refil, cesto e moldura + 01 cabo telescópico em aço inox com base, cabo inferior e superior	UN	14	R\$ 156,42	R\$ 2.189,93
LOTE42 - TOTAL							R\$ 13.403,25

LOTES	DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 43	1	MANGUEIRA	MANGUEIRA ANTI-TORÇÃO PVC FLEXÍVEL REFORÇADA 7/16" 30 METROS ULTRA RESISTENTE, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, LIMPEZA DE CASA, JARDINAGEM E TRABALHOS MAIS COMUNS DO DIA A DIA. ESPECIFICAÇÕES: - 30 METROS DE COMPRIMENTO - PAREDE INTERNA DE 1,5MM REFORÇADA - SUPORTA ATÉ UM PICO DE 290PSI OU 20BAR DE PRESSÃO (UMA TORNEIRA RESIDENCIAL COMUM NÃO ULTRAPASSA 4BAR) - PRESSÃO DE TRABALHO 120PSI OU 8,3BAR - INTERVALO DE TEMPERATURA IDEAL PARA TRABALHO DE 50°C A 50°C, COM 01 ESGUICHO PARA MANGUEIRA 7/16" E 01 ENGATE ROSQUEADO PARA MANGUEIRA 7/16"	UN	44	R\$ 170,82	R\$ 7.516,08
	2	MANGUEIRA JARDIM 30 MTS	MANGUEIRA PARA JARDIM, FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA PRODUZIDA COM MATERIAIS MAIS RESISTENTES E DE QUALIDADE, TAMBÉM POSSUI CAMADAS DUPLAS DE PVC. MANGUEIRA RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO EM GERAL.	UN	34	R\$ 143,73	R\$ 4.887,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			A MANGUEIRA ACOMPANHA ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO JÁ MONTADOS, PROPORCIONANDO MAIS FACILIDADE NO USO. EMBALAGEM DE 30 METROS DE COMPRIMENTO. MANGUEIRA COM INTERNO DE 1/2 POLEGADA OU 12,7 MM PAREDE INTERNA REFORÇADA COM 2 MM ACOMPANHA: 01 MANGUEIRA 1/2" DE 30 METROS, 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, 02 ENGATES RÁPIDOS E 01 ADAPTADOR.				
LOTE 43 - TOTAL							R\$ 12.403,12

Item					Valores estimados do lote		
LOTES	DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 44	1	FRASCO PLÁSTICO	FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA PUMP NA COR BRANCA, CAPACIDADE 500 ML	UN	310	R\$ 7,11	R\$ 2.205,12
LOTE 44 - TOTAL							R\$ 2.205,12

Item				Valores estimados do lote			
LOTES	DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 45	1	SUPORTE PARA SAQUINHO HIGIÊNICO	SUPORTE DE PAREDE PARA SAQUINHO HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS 26 X 16 X 22CM, COM FUIROS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COMPORTA BOBINA COM ATÉ 1.000 SACOS, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, COR VERDE OU PRETA	UN	30	R\$ 120,21	R\$ 3.606,40
LOTE 45 - TOTAL							R\$ 3.606,40

Item				Valores estimados do lote			
LOTES	DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 46	1	BITUQUEIRA EM AÇO INOX	BITUQUEIRA - COLETOR DE CIGARROS- PEDESTAL - ESPECIFICAÇÃO: BITUQUEIRA MODELO ECO 100% AÇO INOX: ALTURA 93 CM LARGURA 30 CM CAPACIDADE 10 LITROS APROXIMADAMENTE 5.000 BITUCAS. SEIS CAPACITORES COM ORIFÍCIOS MENORES PERMITINDO APENAS DISPENSA DAS BITUCAS DE CIGARROS, NÃO PERMITE DESCARTE DE OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS MAIORES. NÃO ENTRA ÁGUA. SISTEMA ANTI-CHAMAS	UN	3	R\$ 316,84	R\$ 950,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			ACABAMENTO POLIDO COR NATURAL.				
LOTE 46 - TOTAL							R\$ 950,52

Item					Valores estimados do lote		
LOTES	DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 47	1	REFIL DE FIO DENTAL	REFIL DE FIO DENTAL, ROLO COM 500M, SABOR MENTA, EM POLIPROPILENO	UN	10	R\$ 23,41	R\$ 234,17
LOTE 47- TOTAL							R\$ 234,17

Item				Valores estimados do lote			
LOTES	DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 48	1	MESA PARA VESTIR BEBÊ (FRALDÁRIO DE PAREDE)	Esteira para troca de fraldas horizontal retrátil, destinada a instalação em banheiros públicos ou privados - esteira composta em material polietileno de alta densidade (pead) ou plástico ABS resistente, com aditivo antibacteriano, em estrutura interna com aço inoxidável. Comprimento mínimo de 80 cm, profundidade aberta mínima de 55 cm, com profundidade fechada de ate 12cm. Suporta peso mínimo de 20 kg. Mesa rebatível com bordas arredondadas, cinto ajustável e gancho para bolsas. Instalação fixa na parede, com parafusos, buchas e todos itens necessários para a instalação inclusos. Deve atender a regulamentação ABNT aplicável, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	14	R\$ 1.655,71	R\$ 23.180,01
	LOTE 48 - TOTAL						R\$ 23.180,01

Item				Valores estimados do lote			
LOTES	DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 49	1	SECADORA DE MAOS	Secador de mãos automático, de alta velocidade, ideal para banheiros de alto tráfego em shoppings, com foco em eficiência energética, durabilidade e higiene. Gabinete externo em aço inoxidável, resistente à corrosão e fácil de higienizar. Dimensões aproximadas: Altura entre 30 e 35 cm, largura entre 25 e 30 cm, profundidade máxima de 10 cm. Ativação automática por sensor infravermelho, com tempo de secagem máximo de 14 segundos. Potência ajustável entre frio e quente. Equipamento com antibacteriano para purificação do ar.	UN	43	R\$ 587,80	R\$ 25.275,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			Classificação IP23 ou superior, resistente a respingos d'água. Possui certificado com selo RoHS (livre de substâncias perigosas). Fixação na parede, com kit incluso para instalação. Possui garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Voltagem: 220v.				
LOTE 49 - TOTAL							R\$ 25.275,40

Item				Valores estimados do lote		
LOTES	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 50	1 SABONETE LIQUIDO CETAPHIL	SABONETE LIQUIDO CETAPHIL - Sabonete Líquido para Dispenser - T 800EDSP COMPOSIÇÃO: Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Sodium Chloride, Cocamide DEA, Glycol Stearate, PEG-150 Pentaerythrityl Tetrastearate, Disodium EDTA, Parfum, CI 42090, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, CI 19140, CI 61570, Citric Acid, Anise Alcohol, Hexyl Cinnamal e Linalool. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS À 20°C ASPECTO Líquido viscoso pH 6,0 – 7,5 VISCOSIDADE 2200 - 3600 CPS DENSIDADE 1,000 – 1,020 g/mL COR Verde perolado ODOR Essência erva doce Spindle Nº 04/ Velocidade 12rpm Sabonete Líquido Cremoso Fragrância Erva Doce um sabonete cremoso, perolado contém uma formulação balanceada, para uso contínuo, deixando suave perfume nas mãos e no corpo. Produto biodegradável - frasco 800 ml	FRS	92	R\$ 97,61	R\$ 8.980,42
LOTE 50 - TOTAL						R\$ 8.980,42

Item				Valores estimados do lote		
LOTES	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 51	1 DESINFETANTE 5 L	DESINFETANTE 5 L - Desinfetante Leitoso LAVANDA, de uso geral, a base de Quaternário de Amônio. Natureza Química: Mistura de Tensoativo Catiônico, essências e corantes em meio Aquoso. Podendo ser utilizado puro p/ desinfecção de Vasos Sanitários, Pias, Ralos Cestos de Lixo, etc. Possuindo ação Bactericida quando usado puro. Podendo também ser diluído e utilizado na limpeza de pisos, azulejos, assoalhos, janelas, portas, formicas, laminados, estofados, etc.	GL	178	R\$ 22,98	R\$ 4.090,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			Embalagem c/ 5 Litros, na fragrância de LAVANDA.				
COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP							
LOTE 51 - TOTAL							R\$ 4.090,44

Item				Valores estimados do lote		
LOTES	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 52	1 COPO DESCARTÁVEL 100ML	COPO DESCARTÁVEL 100 ML (PCT COM 100 UNID) - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICAS 100% VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, RESISTENTE, IDEAL PARA ÁGUA OU REFRIGERANTE, CAPACIDADE DE 100 ML, DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, ISENTOS DE BOLHAS, RACHADURAS, FUKOS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, SEM SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. O PACOTE DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL.	PCT	410	R\$ 6,89	R\$ 2.826,25
COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP						
LOTE 52 - TOTAL						R\$ 2.826,25

Item				Valores estimados do lote		
LOTES	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 53	1 PAPEL HIGIENICO ROLÃO 8 X 300	Papel higiênico folha simples, branco neutro, alta resistência, maciez completa, excelente alvura 100% celulose virgem, medindo 10 cm x 300 metros - pacote c/ 8 rolos	PCT	283	R\$ 47,83	R\$ 13.537,31
COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP						
LOTE 53 - TOTAL						R\$ 13.537,31

Item				Valores estimados do lote		
LOTES	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 54	1 SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1KG	Sabão em pó com quantidade mínima de 1kg e rendimento de 10 lavagens - sabão com amaciante, condicionada em caixa de papelão ou embalagem plástica, constando na embalagem dados do fabricante, dosagem dos produtos, modo de utilização e demais informações necessárias e certificados dos órgãos competentes	UN	182	R\$ 9,99	R\$ 1.818,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP		
LOTE 55 - TOTAL		R\$ 1.818,64

Item				Valores estimados do lote		
LOTES	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 55	1 SACO PARA LIXO 200 L - COR PRETA	Saco para lixo com capacidade nominal de 200 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), classificado como Classe 1, produzido em conformidade com a ABNT NBR 9191:2022. Produto destinado ao acondicionamento de resíduos recicláveis, devendo apresentar resistência mecânica compatível à sua capacidade, com espessura mínima adequada à categoria Classe 1. Suas dimensões devem ser proporcionais ao volume de 200 litros, admitidas as tolerâncias previstas na norma. O fundo deve possuir solda uniforme e resistente, livre de rasgos, furos ou falhas, garantindo vedação adequada para transporte e acondicionamento seguro. O material deve ser fornecido em pacotes ou fardos devidamente identificados, contendo as informações do fabricante, capacidade, classe e referência à ABNT NBR 9191:2022. Produto indicado para uso em programas de coleta seletiva e para acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis, atendendo às práticas de sustentabilidade e segregação adequada de resíduos.	PCT	36	R\$ 113,41	R\$ 4.083,03
COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP						
LOTE 55 - TOTAL						R\$ 4.083,03

1.2. Descrição completa dos itens:

- 1) **ABSORVENTE:** Absorvente íntimo higiênico, tripla proteção, com abas, cobertura extra suave - pct com 16 unidades cada (Absorvente com gel suave e com abas - dupla segurança com gel, cobertura suave);
- 2) **ÁGUA SANITÁRIA:** Água sanitária, alvejante e desinfetante, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% pp - galão com 5 litros
- 3) **ÁLCOOL EM GEL 500 ML:** Álcool em gel 70% - frasco 500 ml - válvula tipo pump
- 4) **ÁLCOOL EM GEL 5 LITROS:** Álcool em gel 70% - galão 5 litros - higienizador de mãos
- 5) **ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO:** Álcool gel antisséptico, para higienização das mãos, ph neutro, sem perfume - refil de 800 ml
- 6) **ÁLCOOL LÍQUIDO 70%:** Álcool líquido 70% - frasco 1 litro
- 7) **ALGODÃO HIDRÓFILO:** Algodão hidrófilo - pct 500 gramas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 8) **APARELHO DE BARBEAR:** Aparelho de barbear descartável lâmina dupla
- 9) **APARELHO ODORIZADOR:** Aparelho de spray aromatizador de ambiente tamanho discreto, prático, que se fixa facilmente nas superfícies como paredes. Com refil de 12 ml, fórmula concentrada (apenas um clique), com duração de mais de 120 aplicações. Cheiro suave e duradouro, eliminando os maus odores e proporcionando um agradável frescor no banheiro.
- 10) **REFIL DE ODORIZADOR:** Refil de 12 ml para aparelho de spray aromatizador de ambiente, com fórmula concentrada (apenas um clique), com duração de mais de 120 aplicações. Cheiro suave e duradouro, eliminando os maus odores e proporcionando um agradável frescor ao seu banheiro.
- 11) **AMACIANTE DE ROUPAS 05 LITROS:** Amaciante perfumado para roupa - galão com 5 litros
- 12) **ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO:** Assento sanitário, almofadado, anti microbiano, de fácil limpeza e confortável, apresentando um formato anatômico - cor branca
- 13) **ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL:** Assento sanitário - infantil - cor branco
- 14) **ASSENTO SANITÁRIO PCD:** Assento sanitário para deficiente - cor branco
- 15) **AVENTAL PVC BRANCO:** Avental de PVC - impermeável - Largura 60cm - Comprimento 1,20m
- 16) **AVENTAL EMBORRACHADO:** Avental emborrachado branco - 130 x 63 cm
- 17) **BALDE PLÁSTICO 30 LITROS:** Balde plástico, capacidade 30 litros, com alça de arame galvanizado, cor natural, resistente e de boa durabilidade
- 18) **CERA INCOLOR:** Cera Líquida Incolor, antiderrapante, frasco com 750 ml
- 19) **CONDICIONADOR:** Condicionador neutro para cabelos - frasco 500 ml
- 20) **CONDICIONADOR INFANTIL:** CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO PARA CABELOS - FRASCO 500 ML
- 21) **COPO DESCARTÁVEL 50 ML:** Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, resistente, capacidade 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, de forma legível.
- 22) **COPO DESCARTÁVEL 100 ML:** Copo descartável 100 ml (pct com 100 unid.) - copo plástico descartável confeccionado em resina termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, resistente, ideal para água ou refrigerante, capacidade de 100 ml, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, isentos de bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, sem sujidade interna ou externa. O pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto de forma legível.
- 23) **COPO DESCARTÁVEL 200 ML:** Copo Plástico Descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, resistente, capacidade 200 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, de forma legível.
- 24) **DESINFETANTE 5 LITROS:** Desinfetante Leitoso LAVANDA, de uso geral, a base de Quaternário de Amônio. Natureza Química: Mistura de Tensoativo Catiônico, essências e corantes em meio Aquoso. Podendo ser utilizado puro p/ desinfecção de Vasos Sanitários, Pias, Ralos Cestos de Lixo, etc. Possui ação bactericida quando usado puro. Podendo também ser diluído e utilizado na limpeza de pisos, azulejos, assoalhos, janelas, portas, fórmicas, laminados, estofados, etc. Embalagem c/ 5 Litros, na fragrância de LAVANDA.
- 25) **DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO:** Desinfetante líquido perfumado - galão 5 litros - desinfetante leitoso lavanda, de uso geral à base de quaternário de amônio. Natureza química: mistura de tensoativo catiônico, essências e corantes em meio aquoso, podendo ser utilizado puro para desinfecção de vasos sanitários, pias, ralos, cestos de lixo, etc. Possuindo ação bactericida quando usado puro, podendo também, ser diluído e utilizado na limpeza de pisos, azulejos, assoalhos, janelas, portas, fórmicas, laminados, estofados e etc. Embalagem c/ 5 litros - fragrância de lavanda.
- 26) **DESENTUPIDOR DE PIA:** Desentupidor sucção para pia, PVC.
- 27) **DESENTUPIDOR SUCÇÃO PARA BANHEIRO:** Desentupidor sucção para banheiro, para vaso sanitário
- 28) **DETERGENTE DESINFETANTE:** Detergente desinfetante concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, área crítica e semi crítica, equipamentos e artigos médicos críticos e não críticos - solução incolor à base de cloreto de didecildimetilamônio, com ação bactericida e fungicida, com laudos que comprovem a eficácia na presença de substância interferente, inodoro, sem álcool, não corrosivo, ph 6 a 10,5, compatível com polímeros e metais, registrado na ANVISA, apresentados em galão de 5 litros e, acompanha bomba dosadora
- 29) **DETERGENTE LÍQUIDO:** Detergente líquido neutro, frasco plástico de 500 ml, PH neutro de 5,0 - 7,5, ponto de fulgor de >100°C, viscosidade de 370 - 470 cPs a 25°C e densidade de 1,00 - 1,03 g/cm³ a 25°C - com alto rendimento e boa qualidade de autuação.
- 30) **ESCOVA DENTAL:** Escova dental macia, tamanho adulto
- 31) **ESCOVA OVAL MULTIUSO:** Escova oval multiuso para vaso sanitário, com suporte, cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, tamanho aproximado de 38 cm
- 32) **ESCOVA PARA LAVAR ROUPA:** Escova de lavar roupa, oval, multiuso em plástico com cerdas onduladas de 25mm de altura, desenho anatômico que encaixa na mão.
- 33) **ESCOVA DE VASO SANITÁRIO:** Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte. Material do cabo e suporte: plástico polipropileno. material das cerdas: plástico polietileno tereftalato (pet) material livre de bpa. diâmetro da escova 9cm diâmetro do suporte 11,5cm altura da escova + cabo 34,5cm, altura suporte 9cm
- 34) **ESPONJA DE AÇO INOX:** Esponja de aço inox para utensílios de alumínio.
- 35) **ESPONJA DE AÇO PARA PAINEL:** Esponja de Aço Inox para lavar painel, embalagem unitária de 10 g.
- 36) **ESPONJA DE Lã DE AÇO:** Esponja de lã de aço - c/ 8 unidades cada
- 37) **ESPONJA DUPLA-FACE:** Esponja de limpeza pesada dupla face, 110mm x 75mm x 20mm. Embalagem plástica unitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 38) **FIBRA PARA LIMPEZA USO GERAL - BRANCO:** Fibra para limpeza de uso geral - cor branca - 10,2 x 26 cm
- 39) **FIBRA PARA LIMPEZA USO GERAL - VERDE:** Fibra para limpeza de uso geral - cor verde - 10,2 x 26 cm
- 40) **FLANELA 60 X 40 CM - OURO:** Flanela para limpeza 100% algodão ouro 60 x 40 cm - lisa
- 41) **FLANELA 60 X 40 CM - BRANCA:** FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO BRANCA 60 X 40 CM - LISA
- 42) **FÓSFORO COM 10 X 40:** Fósforo Tradicional pct com 10 cxs com 40 palitos
- 43) **FRALDA P:** Fralda descartável - tamanho P - Fralda descartável infantil, anatômica, hipoalergênica, dermatologicamente testada, com camada externa respirável tipo TNT macio, núcleo absorvente em celulose e polímero superabsorvente (SAP), barreiras laterais duplas antivazamento, cintas elásticas reposicionáveis em velcro ou adesivo inteligente, toque suave semelhante ao algodão, livre de látex e fragrâncias, alta absorção e conforto prolongado, embalagem com identificação do lote, validade e registro na Anvisa - Pacote com 30 unidades
- 44) **FRALDA M:** Fralda descartável - tamanho M - Fralda descartável infantil, anatômica, hipoalergênica, dermatologicamente testada, com camada externa respirável tipo TNT macio, núcleo absorvente em celulose e polímero superabsorvente (SAP), barreiras laterais duplas antivazamento, cintas elásticas reposicionáveis em velcro ou adesivo inteligente, toque suave semelhante ao algodão, livre de látex e fragrâncias, alta absorção e conforto prolongado, embalagem com identificação do lote, validade e registro na Anvisa - Pacote com 32 unidades.
- 45) **FRALDA G:** Fralda descartável - tamanho G - Fralda descartável infantil, anatômica, hipoalergênica, dermatologicamente testada, com camada externa respirável tipo TNT macio, núcleo absorvente em celulose e polímero superabsorvente (SAP), barreiras laterais duplas antivazamento, cintas elásticas reposicionáveis em velcro ou adesivo inteligente, toque suave semelhante ao algodão, livre de látex e fragrâncias, alta absorção e conforto prolongado, embalagem com identificação do lote, validade e registro na Anvisa - Pacote com 30 unidades.
- 46) **FRALDA XG:** Fralda descartável - tamanho XG - Fralda descartável infantil, anatômica, hipoalergênica, dermatologicamente testada, com camada externa respirável tipo TNT macio, núcleo absorvente em celulose e polímero superabsorvente (SAP), barreiras laterais duplas antivazamento, cintas elásticas reposicionáveis em velcro ou adesivo inteligente, toque suave semelhante ao algodão, livre de látex e fragrâncias, alta absorção e conforto prolongado, embalagem com identificação do lote, validade e registro na Anvisa - Pacote com 30 unidades.
- 47) **FRALDA XXG:** Fralda descartável - tamanho XXG - Fralda descartável infantil, anatômica, hipoalergênica, dermatologicamente testada, com camada externa respirável tipo TNT macio, núcleo absorvente em celulose e polímero superabsorvente (SAP), barreiras laterais duplas antivazamento, cintas elásticas reposicionáveis em velcro ou adesivo inteligente, toque suave semelhante ao algodão, livre de látex e fragrâncias, alta absorção e conforto prolongado, embalagem com identificação do lote, validade e registro na Anvisa - Pacote com 30 unidades.
- 48) **FRASCO PLÁSTICO 500ML:** Frasco plástico transparente com tampa pump na cor branca, capacidade 500 ml
- 49) **GUARDANAPO DE PAPEL:** Guardanapo de papel, Medidas 30cm x 33cm. Acondicionado em pacote com 50 guardanapos, sua embalagem deverá ser plástica. Produto com 100% fibras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

naturais deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante e certificado pelos órgãos competentes.

- 50) **HASTES FLEXÍVEIS:** Hastes flexíveis com 2 pontas de algodão - caixa c/ 75 unidades
- 51) **HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS:** Hipoclorito de sódio 0,05% - galão com 5 litros
- 52) **INSETICIDA AEROSOL:** Inseticida aerosol 380 ml - eficiente no combate das pragas caseiras, à base de água, eficaz na eliminação de moscas, mosquitos, pernilongos, baratas, aranhas e pulgas, eficiente contra o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya.
- 53) **LENÇO UMEDECIDO:** Lenço umedecido - pct c/ 150 unidades
- 54) **LIMPA LIMO:** Desinfetante cloro limpa limo, frasco c/ 500 ml.
- 55) **LIMPA VIDROS EXTENSÍVEL:** Limpa vidros extensível com rodo emborrachado, cabo com extensão telescópica em alumínio de 3,00 metros, rodo emborrachado entre 25cm a 30cm, régua da flanela de 27cm a 30cm
- 56) **LIMPA VIDROS:** Limpa vidros, (500ml), material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância lavanda, embalagem plástica com bico dosador, com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, instruções de uso; avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.
- 57) **LIMPADOR DILUÍVEL:** Limpador diluível, composição linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, lauril éter, sulfato de sódio - frasco c/ 1 litro, fragrância de lavanda (limpador perfumado de uso geral, alta perfumação por tempo prolongado, indicado para pisos, azulejos e outras superfícies laváveis.
- 58) **LIMPADOR GERAL MULTIUSO 05 LITROS:** Limpador geral multiuso instantâneo - galão de 5 litros, de uso doméstico, de boa qualidade, alta performance e alta perfumação por tempo prolongado.
- 59) **LIMPADOR GERAL MULTIUSO 500 ML:** Limpador instantâneo multiuso - frasco 500 ml, de uso doméstico
- 60) **LUVA LÁTEX P:** Luva emborrachada de látex - tamanho P (pequena), amarelo, embalagem fechada contendo 1 par, de boa qualidade e maior resistência
- 61) **LUVA LÁTEX M:** Luva emborrachada de látex - tamanho M (média), amarelo, embalagem fechada contendo 1 par, de boa qualidade e maior resistência
- 62) **LUVA LÁTEX G:** Luva emborrachada de látex - tamanho G (grande), amarelo, embalagem fechada contendo 1 par, de boa qualidade e maior resistência
- 63) **LUVA LÁTEX GG:** Luva emborrachada de látex - tamanho GG, amarelo, embalagem fechada contendo 1 par, de boa qualidade e maior resistência.
- 64) **LUVA DE VINIL TAMANHO P:** Luva de vinil transparente sem talco - para manipulação de alimentos tamanho P
- 65) **LUVA DE VINIL TAMANHO M:** Luva de vinil transparente sem talco - para manipulação de alimentos tamanho M
- 66) **LUVA DE VINIL TAMANHO G:** Luva de vinil transparente sem talco - para manipulação de alimentos tamanho G
- 67) **LUVA DE VINIL TAMANHO EG:** Luva de vinil, tamanho EG - caixa com 100 unidades sem talco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 68) **LUSTRA MÓVEIS 200 ML:** Lustra móveis 200ml, brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração para móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas.
- 69) **LUSTRA MÓVEIS 500 ML:** Lustra móveis 500 ml, emulsão cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, constando informações no rótulo: modo de usar, precauções, dados do fabricante e demais informações necessárias.
- 70) **PÁ DE LIXO CABO LONGO:** Pá de Lixo plástico, com cabo de madeira, aproximadamente 70 cm de altura, revestido com plástico, com suporte para pendurar.
- 71) **PANO DE CHÃO:** Pano de Chão Alvejado, composto de 100% algodão na cor branca, medindo 75 x 45cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, dimensões, modos de utilização do produto e composição.
- 72) **PANO DE LIMPEZA MULTIUSO:** Pano de limpeza multiuso - tipo perfex, rolo de 28 cm x 40 mt - rolo com 600 unidades
- 73) **PANO DE PRATO:** Pano de copa para cozinha, resistente, 100% algodão, branco, liso, com bainhas nas laterais, medidas 41 x 66 cm
- 74) **PAPEL HIGIÊNICO COM 04 UNIDADES:** Papel Higiênico, folha simples de primeira qualidade, com alto nível de maciez e absorção, cor branca, medindo 10 cm x 30 m, composição 100% fibras celulósicas, matéria prima não reciclada, ou seja 100% virgem, acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante, e demais informações necessárias.
- 75) **PAPEL HIGIÊNICO 10 X 30:** Papel higiênico folha DUPLA, branco neutro, picotado, alta resistência, maciez completa, excelente alvura 100% celulose virgem, medindo 10 cm x 30 metros - pacote c/ 4 rolos
- 76) **PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 8 X 300:** Papel higiênico folha simples, branco neutro, alta resistência, maciez completa, excelente alvura 100% celulose virgem, medindo 10 cm x 300 metros - pacote com 8 rolos
- 77) **PAPEL HIGIÊNICO COM 08 UNIDADES:** Papel higiênico rolo 10 cm x 500 mt - pacote com 08 rolos papel higiênico, folha simples de primeira qualidade, com alto nível de maciez e absorção, cor branca, medindo 10cm x 500 m, composição 100% fibras celulósicas, matéria prima não reciclada, ou seja 100% virgem, acondicionado em pacote plástico contendo 08 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante e, demais informações necessárias.
- 78) **PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS:** Papel toalha com 2 rolos - Papel toalha multiuso, folha dupla, picotada, branca, resistente, rápida absorção, pacote com 02 rolos, bobina com no mínimo 60 folhas de 14 x 22 cm.
- 79) **PAPEL TOALHA INTERFOLHA:** Papel Interfolhado 22,5 x 20,7 cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, gramatura mínima 35g/m², capacidade de absorção. Embalagem contendo 1000 folhas, etiquetado com dados informativos do produto, do fabricante e demais informações necessárias e, certificado dos órgãos competentes.
- 80) **PEDRA SANITÁRIA 35G:** Pedra sanitária, desodorizadora, tablete sólido 35g, para aplicação em vaso sanitário.
- 81) **PASTILHA SANITÁRIA:** Pastilha sanitária 40gr (Desodorizador Sanitário). Odorizante sanitário. Em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Diversas fragrâncias, tipo eucalipto, floral, lavanda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- jasmim. Embalagem contendo composição do produto, fragrância, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.
- 82) **PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA:** Prendedor de roupas em madeira, pct com 12 unidades
- 83) **RATICIDA GIRASSOL 1 KG:** Raticida composto de Grãos de Girassol, altamente atrativo a ratos e ratazanas. Produto recomendado para roedores em residências, escolas, depósitos, silos, etc. Princípio ativo Brodifacoum a 0,005% p/p. Embalagem: caixa com 1 kg (40 sachês de 25 gramas).
- 84) **REPELENTE PARA POMBOS:** Repelente em pastilha, recomendado para odorizar ambiente doméstico frequentado por pombos. Embalagem em pote com 500 gramas, cada pote possui aproximadamente 28 pastilhas.
- 85) **RODO PARA PIA:** Rodinho para pia de plástico 16 cm. Fabricado em polipropileno pp , produto livre de bisfenol -a bpa
- 86) **RODO DUPLO:** Rodo plástico com borracha dupla, 40cm. Cabo plastificado de 1,5mts de comprimento e 22 mm de diâmetro, suporte plástico para pendurar. Etiqueta com dados do produto, identificação do fabricante e demais informações necessárias.
- 87) **RODO 60 CM:** Rodo duplo 60 cm - rodo plástico com borracha dupla, cabo de madeira plastificado com 1,50m de comprimento e 22 mm de diâmetro, com suporte para pendurar.
- 88) **SABÃO EM PEDRA:** Sabão em pedra glicerinado neutro multiuso em barra de 200g, pct c/ 5 unidades. Produto de 1ª qualidade, embalagem contendo os dados do produto, identificação do fabricante e demais informações necessárias.
- 89) **SABÃO EM PÓ:** Sabão em pó com quantidade mínima de 1 kg e rendimento de 10 lavagens - sabão com amaciante, acondicionada em caixa de papelão ou embalagem plástica, constando na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização e demais informações necessárias e certificados dos órgãos competentes.
- 90) **SABÃO LÍQUIDO 05 LITROS:** Sabão líquido para lavagem de roupas brancas e coloridas, galão de 5 litros, composição mínima: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilato, tamponante, agente de controle de ph, hidrótopos, espessantes, branqueador óptico, corante, fragrância, enzimas, conservantes e veículo. Contém tensoativos biodegradáveis, com ativos biodegradáveis. Rende até 50 lavagens. Certificada com garantia de que foi produzido com material que garanta o respeito ao meio ambiente. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização e, demais informações necessárias e certificado dos órgãos competentes
- 91) **SABONETE EM BARRA 90G:** Sabonete de glicerina em barra, 90 gramas
- 92) **SABONETE INFANTIL 80G:** Sabonete infantil em barra, 80 gramas
- 93) **SABONETE LÍQUIDO CETAPHIL:** Sabonete Líquido para Dispenser - T 800EDSP COMPOSIÇÃO: Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Sodium Chloride, Cocamide DEA, Glycol Stearate, PEG-150 Pentaerythrityl Tetrastearate, Disodium EDTA, Parfum, CI 42090, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, CI 19140, CI 61570, Citric Acid, Anise Alcohol, Hexyl Cinnamal e Linaloo I. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS À 20°C ASPECTO Líquido viscoso pH 6,0 – 7,5 VISCOSIDADE 2200 - 3600 CPS DENSIDADE 1,000 – 1,020 g/mL COR Verde perolado ODOR Essência erva doce Spindle Nº 04/ Velocidade 12rpm Sabonete Líquido Cremoso Fragrância Erva Doce um sabonete cremoso, perolado contém uma formulação balanceada, para uso contínuo, deixando suave perfume nas mãos e no corpo. Produto biodegradável, frasco 800 ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 94) **SABONETE LÍQUIDO COM 05 LITROS:** Sabonete líquido Cremoso, suave e perolizado, embalagens em galões de plástico contendo 5000 ml, contendo informações necessárias como: composição, fabricante, precauções, demais informações necessárias.
- 95) **SACO PARA LIXO LEITOSO 50 LITROS:** Saco para lixo com capacidade nominal de 50 litros, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou reciclado de alta qualidade, na cor branca leitosa, conforme os requisitos técnicos da norma ABNT NBR 9191:2022, classificado como Tipo 2 – Uso Geral. Indicado para o descarte de resíduos sólidos não perfurocortantes em ambientes residenciais, comerciais, administrativos e institucionais. Possui dimensões aproximadas de 63 cm de largura por 80 cm de altura, com espessura mínima de 0,060 mm (60 micras), garantindo resistência à tração e ao impacto, de acordo com os parâmetros exigidos pela norma. Produto com formato tubular, solda no fundo (estrela ou reta), isento de odor e apresentado em rolos ou fardos com picote. A embalagem deve conter identificação obrigatória com capacidade, tipo, dimensões, espessura, material, CNPJ do fabricante e indicação de conformidade com a ABNT NBR 9191.
- 96) **SACO PARA LIXO LEITOSO 100 LITROS:** Saco para lixo leitoso com capacidade de 100 litros, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou reciclado, na cor branca leitosa, conforme a norma ABNT NBR 9191:2022, classificado como **Tipo 2 – Uso Geral**. Possui dimensões aproximadas de 75 cm de largura por 105 cm de altura e espessura mínima de 0,060 mm (60 micras), com formato tubular e solda no fundo. Indicado para o descarte de resíduos não perfurocortantes em ambientes residenciais, comerciais e institucionais. Produto isento de odor, resistente e apresentado em rolos ou fardos com picote. Embalagem identificada conforme exigência normativa.
- 97) **SACO PARA LIXO LEITOSO 200 LITROS:** Saco para lixo com capacidade nominal de 200 litros, produzido em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material reciclado de alta qualidade, na cor leitosa (branca opaca), conforme os requisitos da ABNT NBR 9191:2022. Classificado como Tipo 2 – Uso Geral, é indicado para o acondicionamento de resíduos não perfurocortantes em ambientes como condomínios, estabelecimentos comerciais, cozinhas industriais e áreas com grande volume de descarte. Possui dimensões aproximadas de 95 cm de largura por 1,20 m de altura, espessura mínima de 0,060 mm (60 micras), formato tubular com solda no fundo (fundo estrela ou reto), garantindo boa resistência à tração e ao impacto, conforme os critérios estabelecidos pela norma. Produto isento de odor, disponível em rolos ou fardos com picote. A embalagem deve conter todas as informações exigidas pela norma, como: capacidade, tipo, dimensões, espessura, tipo de material, CNPJ do fabricante e menção à conformidade com a ABNT NBR 9191.
- 98) **SACO PARA LIXO 30 LITROS:** Saco para lixo com capacidade nominal de 30 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material reciclado de alta qualidade, na cor preta opaca, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 9191:2022. Classificado como Tipo 2 – Uso Geral, é indicado para acondicionamento de resíduos sólidos comuns, não perfurocortantes, em ambientes residenciais, comerciais e institucionais que demandam maior discrição do conteúdo descartado. Apresenta dimensões aproximadas de 55 cm de largura por 70 cm de altura, com espessura mínima de 0,060 mm (60 micras), garantindo resistência adequada à tração e impacto. O saco possui formato tubular com solda no fundo (estrela ou reto), é isento de odor e comercializado em rolos ou fardos com picote. A embalagem contém as informações obrigatórias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- conforme a norma, incluindo capacidade, tipo, dimensões, espessura, material, CNPJ do fabricante e indicação de conformidade com a ABNT NBR 9191.
- 99) **SACO PARA LIXO 60 LITROS:** Saco para lixo com capacidade nominal de 60 litros, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material reciclado de alta qualidade, na cor preta opaca, em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2022. Classificado como Tipo 2 – Uso Geral, é indicado para o acondicionamento de resíduos sólidos comuns, não perfurocortantes, em ambientes residenciais, comerciais e institucionais que necessitam de maior discricção e resistência no descarte dos resíduos. Possui dimensões aproximadas de 68 cm de largura por 90 cm de altura e espessura mínima de 0,060 mm (60 micras), garantindo resistência adequada à tração e ao impacto. O saco apresenta formato tubular com solda no fundo (estrela ou reto), é isento de odor e comercializado em rolos ou fardos com picote. A embalagem traz todas as informações exigidas pela norma, incluindo capacidade, tipo, dimensões, espessura, material, CNPJ do fabricante e indicação de conformidade com a ABNT NBR 9191.
- 100) **SACO PARA LIXO 100 LITROS:** Saco para lixo preto, capacidade nominal de 100 litros, confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade, reciclado ou não, produzido conforme a norma ABNT NBR 9191:2022, classificado como Tipo 2, destinado ao acondicionamento de resíduos de limpeza geral e resíduos não perfurocortantes. O saco deve apresentar resistência compatível ao uso, espessura mínima prevista para a categoria Tipo 2, dimensões aproximadas de 75 cm de largura por 105 cm de altura, com tolerância conforme estabelecido na norma. O fundo deve possuir solda uniforme, sem falhas, furos ou rasgos, garantindo a vedação adequada. O material deve ser fornecido em pacotes ou fardos devidamente identificados, contendo informações como fabricante, capacidade, tipo e referência à ABNT NBR 9191:2022. Produto indicado para utilização em setores administrativos, escolares, áreas de saúde (exceto resíduos infectantes e perfurocortantes), bem como em demais locais que necessitem de acondicionamento seguro de resíduos sólidos comuns.
- 101) **SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO:** Saco plástico para lixo, classe I preto, alta densidade, capacidade para 100 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, materiais em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, medidas de 75 cm de largura, 105 cm altura e capacidade normal de 20kg, pacote com 100 unidades, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, conforme abnt nbr 9191/2008 código de defesa do consumidor, artigo 39, parágrafo viii. a licitante deverá apresentar laudo do ipt ou de outro laboratório credenciado pelo inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma da abnt nbr 9191/2008.
- 102) **SACO PARA LIXO ALTA DENSIDADE 100 LITROS:** Saco para lixo com capacidade nominal de 100 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor verde, classificado como Classe 1, produzido conforme a ABNT NBR 9191:2022. Produto destinado ao acondicionamento de resíduos recicláveis, apresentando resistência mecânica compatível ao uso, com espessura adequada à categoria Classe 1, dimensões aproximadas de 75 cm de largura por 105 cm de altura, observadas as tolerâncias estabelecidas em norma. O fundo deve possuir solda uniforme, firme e resistente, isento de falhas, furos ou rasgos, assegurando vedação eficiente. O material deve ser fornecido em pacotes ou fardos devidamente identificados, contendo as informações do fabricante, capacidade, classe e referência à ABNT NBR 9191:2022. Produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

indicado para a coleta seletiva e acondicionamento seguro de resíduos sólidos recicláveis, em conformidade com as práticas de sustentabilidade e segregação de resíduos.

- 103) **SACO PARA LIXO 200 LITROS:** Saco para lixo com capacidade nominal de 200 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), classificado como Classe 1, produzido em conformidade com a ABNT NBR 9191:2022. Produto destinado ao acondicionamento de resíduos recicláveis, devendo apresentar resistência mecânica compatível à sua capacidade, com espessura mínima adequada à categoria Classe 1. Suas dimensões devem ser proporcionais ao volume de 200 litros, admitidas as tolerâncias previstas na norma. O fundo deve possuir solda uniforme e resistente, livre de rasgos, furos ou falhas, garantindo vedação adequada para transporte e acondicionamento seguro. O material deve ser fornecido em pacotes ou fardos devidamente identificados, contendo as informações do fabricante, capacidade, classe e referência à ABNT NBR 9191:2022. Produto indicado para uso em programas de coleta seletiva e para acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis, atendendo às práticas de sustentabilidade e segregação adequada de resíduos.
- 104) **SACO PARA LIXO 250 LITROS:** Saco para lixo com capacidade nominal de 250 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), classificado como Classe 1, em conformidade com a ABNT NBR 9191:2022. Indicado para o acondicionamento de resíduos recicláveis, deve apresentar resistência mecânica compatível ao volume especificado, com espessura mínima adequada à categoria Classe 1. Suas dimensões devem atender ao volume de 250 litros, respeitadas as tolerâncias estabelecidas pela norma. O fundo deve possuir solda uniforme, firme e resistente, livre de falhas, rasgos ou perfurações, garantindo a vedação adequada para o transporte e o acondicionamento seguro dos resíduos. O material deve ser fornecido em pacotes ou fardos devidamente identificados, contendo informações sobre fabricante, capacidade, classe e referência à ABNT NBR 9191:2022. Produto recomendado para utilização em programas de coleta seletiva e acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis, alinhado às práticas de sustentabilidade e segregação adequada dos resíduos.
- 105) **SAPONÁCEO CREMOSO:** Saponáceo cremoso - frasco 200 ml, para limpeza de superfícies cromadas, esmaltadas, de aço inox, porcelanas, louças, além de pisos frios
- 106) **SHAMPOO INFANTIL:** Shampoo infantil neutro para cabelos - frasco 500 ml
- 107) **SHAMPOO NEUTRO:** Shampoo neutro para cabelos - frasco 500 ml
- 108) **TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE:** Kit tapete sanitizante. O kit é composto por 02 tapetes, sendo 01 sanitizante e 01 de secagem, medindo 70 cm x 100 cm - cor preta
- 109) **TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL:** Touca descartável com elástico - pct com 100 unidades
- 110) **VASSOURA DE NYLON:** Vassoura com cerdas de Nylon (TIPO NOVIÇA), cabo de madeira, medida aproximada 1.5m, revestido em plástico com suporte para pendurar.
- 111) **VASSOURA DE PELO:** Vassoura de pelo 30 cm, com cabo de madeira ergonômico plastificado de 1,50 metros com rosca e suporte para pendurar
- 112) **VASSOURA DE PIAÇA:** Vassoura piaça reforçada, de fibras de coqueiro natural, de boa qualidade cabo de madeira, medida aprox. 1,50m, revestido em plástico, com suporte para pendurar.
- 113) **VASSOURÃO GARI:** Vassourão de gari, tipo industrial, com cabo de madeira de 1,20m e base com cerdas sintéticas de 40cm, para varrição pesada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 114) **BOBINA DE SACO PLÁSTICO:** Bobina de saco plástico picotada em rolo medindo 30 x 40, variação de medida entre 0,02 a ,03 - transparente com 450 unidades
- 115) **EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL 1 KG:** Embalagem plástica transparente cristal reforçada com capacidade para 1kg - saco plástico de polietileno de baixa densidade 006-medidas 15cm x 25cm. Bobina com 500 sacos.
- 116) **EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL 2 KG:** Embalagem plástica transparente cristal reforçada com capacidade para 2kg - saco plástico de polietileno de baixa densidade 006-medidas 25cm x 35cm. Bobina com 500 sacos
- 117) **EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL 5 KG:** Embalagem plástica transparente cristal reforçada com capacidade para 5kg - saco plástico de polietileno de baixa densidade 006-medidas 35cm x 45cm. Bobina com 500 sacos
- 118) **EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL 10 KG:** Embalagem plástica transparente cristal reforçada com capacidade para 10kg - saco plástico de polietileno de baixa densidade 006-medidas 40cm x 60cm. Bobina com 500 sacos
- 119) **SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS:** Saco para amostra, estéril, com tarja. Saco plástico de polietileno de baixa densidade 006, medidas 12 cm x 25 cm - pct com 500 unidade
- 120) **SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE:** Embalagem plástica transparente cristal, reforçada com capacidade para 1kg - saco plástico de polietileno de baixa densidade 006 - medidas 15 cm x 25 cm - pct com 5 kg
- 121) **SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25 X 35:** Embalagem plástica transparente cristal, reforçada com capacidade para 2kg - saco plástico de polietileno de baixa densidade 006 - medidas 25 cm x 35cm - pct com 5 kg
- 122) **SACO TRANSPARENTE 35 X 45:** Embalagem plástica transparente cristal, reforçada com capacidade para 5kg - saco plástico de polietileno de baixa densidade 006 - medidas 35 cm x 45 cm - pct com 5 kg
- 123) **SACO TRANSPARENTE 40 X 60:** Embalagem plástica transparente cristal, reforçada com capacidade para 10kg - saco plástico de polietileno de baixa densidade 006 - medidas 40 cm x 60 cm - pct com 5 kg
- 124) **SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60 X 90:** Embalagem plástica transparente cristal, reforçada com capacidade para 30kg - saco plástico de polietileno de baixa densidade 010 - medidas 60 cm x 90 cm - pct com 5 kg
- 125) **DISPENSER PARA ABSORVENTE:** Dispenser para absorvente feminino em acrílico branco, para fixação em parede de banheiro. Medidas externas de 17cm x 12cm x 10cm (axlpx) e corte largo para retirada do absorvente (10cm de largura)
- 126) **DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL:** Dispenser para Sabonete Líquido e Álcool Gel Sem Reservatório - 800ml.
- 127) **DISPENSER PARA COPO 50 ML:** Dispenser para copo de 50 ml - capacidade para 125 copos aproximadamente. Mantém os copos organizados e protegidos contra sujidade. Possui garras em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo. As varetas de fixação de uma base a outra são confeccionadas em aço carbono galvanizado. Tubo confeccionado em PVC semi rígido, base superior e inferior injetado em plástico ABS cristal fumê. Acompanha uma tampa injetada em plástico ABS e kit com 4 parafusos e buchas para fixação na parede. Altura 48 cm, largura 11,5 cm, profundidade 11 cm e diâmetro da boca 5 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 128) **DISPENSER PARA COPO 200 ML:** Dispenser para copo de 200 ml - capacidade para 125 copos aproximadamente, poderá ser utilizado em copos de 180 a 200 ml. Mantém os copos organizados e protegidos contra sujeira. Possui garras em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo. As varetas de fixação de uma base a outra são confeccionadas em aço carbono galvanizado. Tubo confeccionado em PVC semi rígido, base superior e inferior injetado em plástico ABS cristal fumê. Acompanha uma tampa injetada em plástico ABS e kit com 4 parafusos e buchas para fixação na parede. Altura 48 cm, largura 11,6 cm, profundidade 16 cm e, diâmetro da boca 7 cm
- 129) **DISPENSER P PAPEL HIG. ROLÃO:** Dispenser p/ papel hig. rolão 600 mts - confeccionado em plástico, medidas aproximadamente; 29,5cm (altura) x 28cm (largura) x 13cm (profundidade).
- 130) **DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO:** Dispenser para sabonete líquido com reservatório 900 ml. Injetada em plástico ABS branco, possui sistema de válvula, visor cristal transparente que permite o controle da substituição do sabonete. Acompanha chave plástica, tampa do reservatório e kit de parafusos e buchas para fixação na parede. Cor branco cristal, Capacidade do reservatório 900 ml, medidas 215 mm de altura, 130 mm largura e 100 mm de profundidade.
- 131) **DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA:** Dispenser papel toalha interfolha - cor branca; base e tampa em abs; fechamento com chave
- 132) **CESTO DE LIXO:** Cesto lixo plástico com tampa basculante para banheiro - capacidade aproximada de 8 litros
- 133) **CESTO PLÁSTICO:** Cesto para lixeira plástica, sem tampa, cor branca, capacidade 30 litros
- 134) **LIXEIRA DE INOX 5 LITROS COM PEDAL:** Lixeira inox com pedal – 5 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico; balde interno removível confeccionado em plástico resistente com alça para retirada e transporte, carcaça externa confeccionada em aço inoxidável, tampa confeccionada em aço inoxidável e acionada (abertura com pedal), pedal confeccionado em aço inoxidável, acabamento eletropolido, alça para transporte da lixeira, base proteção plástica, capacidade mínima de 5 litros.
- 135) **LIXEIRA DE INOX 12 LITROS COM PEDAL:** Lixeira inox com pedal – 12 litros – lixeira em aço inoxidável – formato cilíndrico; balde interno removível confeccionado em plástico resistente com alça para retirada e transporte, carcaça externa confeccionada em aço inoxidável, tampa confeccionada em aço inoxidável e acionada (abertura com pedal) pedal confeccionado em aço inoxidável, acabamento eletropolido, alça para transporte de lixeira, base proteção plástica, capacidade mínima de 12 litros
- 136) **LIXEIRA DE INOX 20 LITROS COM PEDAL:** Lixeira inox com pedal – 20 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico; balde interno removível confeccionado em plástico resistente com alça para retirada e transporte, carcaça externa confeccionada em aço inoxidável, tampa confeccionada em aço inoxidável e acionada (abertura com pedal), pedal confeccionado em aço inoxidável, acabamento eletropolido, alça para transporte da lixeira, base proteção plástica, capacidade mínima de 20 litros.
- 137) **LIXEIRA DE INOX 30 LITROS COM PEDAL:** Lixeira inox com pedal – 30 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico; balde interno removível confeccionado em plástico resistente com alça para retirada e transporte, carcaça externa confeccionada em aço inoxidável, tampa confeccionada em aço inoxidável e acionada (abertura com pedal), pedal confeccionado em aço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- inoxidável, acabamento eletropolido, alça para transporte da lixeira, base proteção plástica, capacidade mínima de 30 litros.
- 138) **LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS - BRANCA:** Lixeira plástica 30 lts com pedal cor branca - especificação: lixeira retangular; dimensões: comprimento 32cm, largura 42 cm, altura 48 cm, peso 1,900kg ; capacidade 30 litros
- 139) **LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS - PRETA:** Lixeira retangular; dimensões: comprimento 32cm, largura 42cm, altura 48 cm, peso 1,900kg; capacidade 30 litros.
- 140) **LIXEIRA REDONDA 100 LITROS:** Lixeira redonda 100 lts cor branca c/pedal - especificação: lixeira redonda com tampa em polipropileno; pedal e armação em aço galvanizado capacidade 100 litros
- 141) **LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS - BRANCA:** Lixeira plástica 50 litros com pedal cor branca - especificação: lixeira retangular; capacidade 50 litros; com pedal dimensões: altura 71 cm, largura 44,5 cm, profundidade 37 cm.
- 142) **LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS - PRETA:** Lixeira plástica com pedal retangular, capacidade 50 litros - cor preta, altura 71 cm, largura 44,5 cm e profundidade 37 cm
- 143) **LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS - REDONDA:** Lixeira plástica redonda com tampa em polipropileno, com pedal e armação em aço galvanizado, capacidade 50 litros - cor preta
- 144) **LIXEIRA REDONDA 100 LITROS:** Lixeira redonda com tampa em polipropileno; pedal e armação em aço galvanizado; capacidade 100 litros, cor preta
- 145) **ACENDEDOR DE FOGÃO:** Acendedor de fogão manual, tipo pederneira (sem uso de pilhas ou energia elétrica), indicado para acendimento de queimadores a gás (GLP ou GN), por meio de faísca gerada mecanicamente. Corpo fabricado em material plástico de alta resistência, não condutor de eletricidade e resistente ao calor; Gatilho: Sistema com mola e botão anatômico, de acionamento leve; Deve gerar faísca visível e contínua durante o acionamento, suficiente para acender bocas de fogão doméstico padrão.
- 146) **CAIXA PLÁSTICA - 53 LITROS:** Caixa plástica "hortifruti", medidas 55 x 58 cm de comprimento, 36 a 40cm de largura externa, 30 a 32 cm de altura total, 50 a 53 cm de comprimento interno, 30 a 34 cm de largura interna, cor preta, capacidade volumétrica máxima de 53 litros, carga máxima de 35 kg por caixa, capacidade máxima de 370 kg de carga de empilhamento, com boa resistência e durabilidade.
- 147) **CAIXA PLÁSTICA - 25 LITROS:** Caixa empilhável com tampa - capacidade 25 litros
- 148) **CAIXA PLÁSTICA - 45 LITROS:** Caixa empilhável com tampa - capacidade 45 litros
- 149) **CAIXA PLÁSTICA - 72 LITROS:** Caixa organizadora com tampa - capacidade 72 litros
- 150) **CAIXA PLÁSTICA - 17 LITROS:** Caixa organizadora gourmet - capacidade 17 litros
- 151) **DISPENSER SABONETEIRA:** Dispenser saboneteira para sabonete espuma - abertura inteligente e segura, dispensa chave, resistência alta contra impacto, acompanha reservatório, processo de produção por injeção termoplástica. itens inclusos: 1 saboneteira, capacidade 700ml, Cor: Branco, Peso aproximado: 0,300 g, Medidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 cm.
- 152) **SABONETE ESPUMA - COR VERDE - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE:** Sabonete Espuma - Especificação: Galão - não agride a pele e possui pH neutro Cor: Verde, Fragrância: Erva Doce, Embalagem: galão de 5 litros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 153) **SABONETE ESPUMA - COR ROXO - FRAGRÂNCIA SENSITIVE:** Sabonete espuma: galão - não agride a pele e possui ph neutro cor: roxo, fragrância: sensitive, embalagem: galão de 5 litros
- 154) **SUPORTE DE PAREDE PARA SAQUINHO HIGIÊNICO:** Suporte de Parede para Saquinho Higiênico - Especificação: Medidas 26 x 16 x 22cm, com furos para fixação na parede, comporta bobina com até 1.000 sacos, com parafusos e buchas para fixação, cor Verde ou Preta
- 155) **SAQUINHO HIGIÊNICO COLETOR DE FEZES:** Saquinho higiênico coletor de fezes, bobina com no mínimo 1.000 unidades, biodegradável, peso aproximado 1.0kg, material plástico, dimensões aproximadas de 18 x 14,98 x 17 cm
- 156) **AROMATIZADOR DE AMBIENTE 250 ML COM REFIL:** Aromatizador de Ambiente Automático Aerossol 250ml com refil - Especificação: combate maus odores e perfuma o ambiente por 24 horas, peso 250g, formato aerossol , conjunto de 2 peças, aroma de lavanda , dimensões 15 x 8,2 x 19,7 cm, já vem com 1 pilha AA e apresenta 3 intensidades de liberação
- 157) **DESINFETANTE BACTERICIDA:** Desinfetante Bactericida - forma líquida, 1.000 ml, indicado como desinfetante (bactericida, fungicida e protozoaricida) e desodorizante com propriedade tensoativa biodegradável e não corrosiva, para clínicas veterinárias, hospitais veterinários, canis, gatis, na limpeza e desinfecção de pisos, paredes, salas de banho e tosa, mesas de atendimento e de cirurgias e instrumentais cirúrgicos. Fragrância Herbal.
- 158) **BITUQUEIRA - COLETOR DE CIGARROS:** Bituqueira modelo eco 100% aço, em pedestal, inox: Altura 93 cm Largura 30 cm Peso KG Capacidade 10 litros aproximadamente 5.000 bitucas. Seis capacitores com orifícios menores permitindo apenas dispensa das bitucas de cigarros, não permite descarte de outros tipos de resíduos maiores. Não entra água. Sistema anti-chamas acabamento polido cor natural.
- 159) **DISPENSER DE PAPEL INTERFOLHADO TIPO CAI CAI:** Dispenser de Papel Higiênico Interfolhado Tipo Cai Cai - Especificação: Capacidade: 750 folhas. Medidas aproximadas do produto (altura x largura x comprimento): 26 x 13 x 13 cm, Peso aproximado do produto: 0,360 kg, Instalação é feita com buchas e parafusos, cor branco, fabricado em ABS de alta resistência ao impacto, Processo de produção por injeção termoplástica, Sistema de fechamento inteligente, Espaço interno com todas as paredes revestidas que garantem mais higiene evitando umidade e poeira, Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento.
- 160) **PAPEL HIGIÊNICO CAI CAI - FOLHA DUPLA:** Papel higiênico interfolhado tipo cai cai - especificação: folha dupla, branca, folhas interfolhadas, caixa c/8.000 folhas com 9,6cm x 20,6cm cada.
- 161) **DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA ALAVANCA:** Dispenser papel toalha bobina alavanca - especificação cor branca, altura: 33,5cm, largura: 26cm, comprimento: 23,5cm capacidade de rolo: 1 rolo, comporta bobinas de 196 a 200mm de largura
- 162) **PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES:** Papel Toalha folha simples 200mx20 cm , cor branca - Fardo com 6 unidades ,100% celulose virgem.
- 163) **DISPENSER DE FIO DENTAL:** Dispenser de fio dental - suporte plástico de parede para fio dental, com corte manual e tampa acrílica protetora. Capacidade de refil até 500 m, dimensões aproximadas dimensões: 12,0 x 9,5 x 6,5 cm, material plástico ps , peso líquido aproximado peso líquido: 0,130kg.
- 164) **REFIL DE FIO DENTAL:** Refil de Fio dental, rolo com 500M, Sabor Menta, em polipropileno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 165) **TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE 1,90 M X 1,00 M:** Tapete capacho antiderrapante 1,90 m x 1,00 m, cor preta, lavável, em pvc, anti fungo, não propaga chamas
- 166) **TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE 0,80 M X 0,50 M:** Tapete capacho antiderrapante 0,80 m x 0,50 m, cor preta, lavável em pvc, anti fungo, não propaga chamas
- 167) **MANGUEIRA ANTI-TORÇÃO:** Mangueira Anti-torção Pvc Flexível Reforçada 7/16" 30 metros ultra resistente, ideal para uso doméstico, limpeza de casa, jardinagem e trabalhos mais comuns do dia a dia. Especificações: - 30 Metros de comprimento - Parede interna de 1,5mm reforçada - Suporta até um pico de 290 psi ou 20 bar de pressão (Uma torneira residencial comum não ultrapassa 4 bar) - Pressão de trabalho 120 psi ou 8,3bar - Intervalo de temperatura ideal para trabalho de 50°C a 50°C, com 01 Esguicho para mangueira 7/16" e 01 Engate rosqueado para mangueira 7/16"
- 168) **ESFREGÃO GIRATÓRIA INOX:** Esfregão giratório inox tipo mop para a limpeza de pisos e superfícies muito sujas; balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente, refil 100 % microfibra, aderem e não espalham a sujeira é lavável em máquina, fácil de trocar, indicado para pisos de madeira, laminados, porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas, cabo telescópico em aço inox proporciona melhor ergonomia, altura 129 cm, medidas: balde - 26 cm x 46 cm x 21 cm e cabo sem refil - 40 cm x 40 x 104 cm a 128 cm.
- 169) **REFIL DE MICROFIBRA:** Refil de microfibra, possui alta absorção, não solta fiapos, reduz o uso de produtos químicos, 100% microfibra, alta absorção e é Lavável em máquina, ideal para pisos frios, sintéticos ou madeiras. Composição: Poliéster / Polipropileno, Medidas individuais: Refil aberto - 40 cm x 40 cm x 3 cm.
- 170) **MANGUEIRA JARDIM:** Mangueira para jardim, flexível e de baixa dureza. Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral. A mangueira acompanha engates rosqueados e esguicho já montados, proporcionando mais facilidade no uso. Embalagem de 30 metros de comprimento. Mangueira com diâmetro interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm. Parede interna reforçada com 2 mm. Acompanha: 01 mangueira 1/2" de 30 metros, 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador.
- 171) **CORDA PARA VARAL:** Corda Plástica Para Varal (PACOTE COM 10 METROS). Não solta tinta. Não mancha as roupas. Maior resistência aos raios ultravioletas do sol. Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno.
- 172) **SACO PARA LIXO 60 LITROS LEITOSO:** Saco plástico para lixo, classe II branco leitoso, capacidade para 60 litros, aplicação em lixo hospitalar, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com medidas mínimas de 63 x 80 cm, acondicionado em pacote com 100 unidades, devidamente identificado por etiqueta do fabricante. O produto deve atender às especificações da norma ABNT NBR 9191/2008 e ao Código de Defesa do Consumidor, artigo 39, parágrafo VIII. A licitante deverá apresentar laudo técnico emitido pelo IPT ou por outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação conforme estabelecido na referida norma.
- 173) **MOP GIRATÓRIO:** Mop giratório cesto de inox com balde centrifugador limpeza 360°, com balde com capacidade mínima de 8 litros. Material: plástico e microfibra. Dimensões: comprimento: 46 cm largura: 26 cm altura: 23 cm e cabo: altura máxima: 1,20 m; altura mínima:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

1,04 m; 01 balde com alça, 01 refil, cesto e moldura + 01 cabo telescópico em aço inox com base, cabo inferior e superior.

- 174) **MESA PARA VESTIR BEBÊ (FRALDÁRIO DE PAREDE):** Esteira para troca de fraldas horizontal retrátil, destinada à instalação em banheiros públicos ou privados – esteira composta em material polietileno de alta densidade (PEAD) ou plástico abs resistente, com aditivo antibacteriano, em estrutura interna com aço inoxidável. comprimento mínimo de 80 cm, profundidade aberta mínima de 55 cm, com profundidade fechada de até 12cm. suporta peso mínimo de 20 kg. Mesa rebatível com bordas arredondadas, cinto ajustável e gancho para bolsas. instalação fixa na parede, com parafusos, buchas e todos itens necessários para a instalação inclusos. Deve atender à regulamentação ABNT aplicável, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- 175) **LIMPA INOX - 5 LITROS:** Detergente desincrustantes ácido, altamente concentrado, formulado para remover incrustações inorgânicas em aço inox e superfícies resistentes aos ácidos. Promove profunda desincrustação de toda gordura existente nos equipamentos. Embalagem resistente de 5 litros. A aparência do produto deverá ser líquida, límpido, incolor e inodoro. Composto por ácido fosfórico tensoativo não-iônico e água. Na embalagem externa deve haver instruções de uso, quantidade a ser utilizada, composição química e precauções a serem tomadas no caso de ingestão ou contato com mucosas; Validade de no mínimo 12 meses.
- 176) **DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO:** Dispenser de papel higiênico com capacidade para papéis com gramatura entre 28 e 30 g/m², equipado com sistema que permite picotar as folhas, garantindo a saída adequada e econômica. Fabricado em plástico ABS de alta resistência ou aço inoxidável (AISI 430), garantindo durabilidade e proteção contra corrosão. Compatível com rolos de papel higiênico com diâmetro máximo de até 9,5 cm. Equipado com serrilha lateral ou frontal para facilitar o corte preciso do papel no picote, bordas arredondadas. Mantém o papel protegido contra umidade e sujeira. Fixação na parede, com buchas e parafusos inclusos no item para instalação. Garantia mínima de 12 meses.
- 177) **SECADOR DE MÃOS:** Secador de mãos automático, de alta velocidade, ideal para banheiros de alto tráfego em shoppings, com foco em eficiência energética, durabilidade e higiene. Gabinete externo em aço inoxidável, resistente à corrosão e fácil de higienizar. Dimensões aproximadas: Altura entre 30 e 35 cm, largura entre 25 e 30 cm, profundidade máxima de 10 cm. Ativação automática por sensor infravermelho, com tempo de secagem máximo de 14 segundos. Potência ajustável entre frio e quente. Equipamento com antibacteriano para purificação do ar. Classificação IP23 ou superior, resistente a respingos d'água. Possui certificado com selo RoHS (livre de substâncias perigosas). Fixação na parede, com kit incluso para instalação. Possui garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- 178) **DESINFETANTE E DESODORIZANTE NÃO CORROSIVA:** Desinfetante e desodorizante não corrosivo e biodegradável, para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, salas de banho e tosa, mesas de atendimento e de cirurgia e instrumentais cirúrgicos de veterinária. Possui ação efetiva contra as seguintes bactérias: escherichia coli, salmonella enteritidis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa, bem como os seguintes fungos, no mínimo: Aspergillus flavus, Aspergillus fumigatus, Aspergillus niger, bem como na inativação do vírus da cinomose e dos cistos de giardia spp. Frasco de 1L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 179) **MANGUEIRA AZUL PARA ASPIRAÇÃO:** Mangueira de piscina flutuante siliconada transparente com azul; Material: polietileno; Diâmetro nominal: 1 1/2", Diâmetro interno: 38 mm, Diâmetro externo: 43.5 mm, Pressão a ruptura: 20 Kgf / 2 c.v.
- 180) **ASPIRADOR PARA PISCINA COM 08 ESFERAS:** Aparelho aspirador para piscina. Modelo: Esferas, Quantidade de Esferas: 8, Material: ABS (Termoplástico Injetado), Movimentação: Multidirecional, Cor: Azul, Dimensões: 11,5 cm (Altura) x 20 cm (Largura) x 32 cm (Comprimento), Peso: 1,580 kg
- 181) **PENEIRA CATA FOLHAS PELICANO:** Peneira Cata Folhas Pelicano Modelo: estrutura metálica; Formato: Bolsa em rede de nylon; Altura total: 50cm, Largura total: 35cm, Diâmetro do cabo: 30mm
- 182) **CLARIFICANTE PARA ÁGUA DE PISCINA:** Clarificante para água de piscina; líquido de coloração amarelo; Base: pentahidróxido de cloreto de dialumínio; pH: 3,5 – 4,5 Densidade: 1,093 - 1,105 g/cm³
- 183) **ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO:** Algicida para manutenção da piscina; Composição: Poli dicloreto (2-hidroxi etileno imino-2-hidroxi propileno dimetiu imino metileno), diluente corante e espessante. Líquido azul, pH : 6,0 - 8,0 (25 °C) Densidade : 1,045 - 1,065 g/cm³ (25 °C)
- 184) **ALGICIDA DE CHOQUE:** Algicida de choque. Composição: Cloreto poliquaternário de amônio, Líquido azul, pH : 6,0 - 8,0 (25 °C) Densidade: 1,045 - 1,065 g/cm³ (25 °C)
- 185) **LIMPA BORDAS 1 LITRO:** Produto de limpeza Limpa bordas, frasco com 1 litro. Líquido com coloração amarelo. Princípio Ativo: Ácido Linear Alquil benzeno Sulfônico Neutralizado 50%
- 186) **CLORO EM PASTILHAS (90% CLORO ATIVO):** Cloro em pastilhas, pacote com 200g. Princípio ativo: Tricloro-S-Triazina-triana (86,5% de cloro ativo) - 94,4%, Sal sufurácido cúprico - 1,6%, Clarificante - 4,0%
- 187) **CLORO GRANULADO (65% CLORO ATIVO):** Balde de 10 kg de Cloro granulado. Princípio ativo: Hipoclorito de Cálcio com 65% de cloro ativo
- 188) **DISPENSER DE ANTISSEPTICO BUCAL:** Dispenser de copos, antisséptico bucal e fio dental. Utiliza pilhas alcalinas modelo AA. Acionável. Comprimento entre 35 a 45 cm, largura 20 a 25 cm, altura de 12 a 18 cm. Aceita refis de fio dental de 500 metros e antisséptico de 1 L, bem como copinhos de café (50ml). Acompanha pilhas modelo AA para utilização, bem como rolo de fio dental e antisséptico bucal.
- 189) **ENXAGUANTE BUCAL:** Enxaguante bucal para dispenser. Embalagem de 1 Litro. Elimina 99,99% das bactérias, possui flúor e é sem álcool. Aroma menta.
- 190) **SACO DE LIXO INFECTANTE - 100 LITROS:** Saco De Lixo para Resíduos Infectantes Hospitalares, Leitoso, 100 Litros, Reforçado - Pacote com 100 Unidades, com os dizeres "Infectante", na cor branca. O produto deve atender às especificações da norma ABNT NBR 9191/2008 e ao Código de Defesa do Consumidor, artigo 39, parágrafo VIII. A licitante deverá apresentar laudo técnico emitido pelo IPT ou por outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação conforme estabelecido na referida norma.
- 191) **DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO:** Dispenser para papel higiênico em Inox, com cadeado, capacidade de até 400 metros, medidas aproximadas: 15 cm x 30 cm x 30 cm.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 402, de 28 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.6. O Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação se encontram pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, não será indicada marca específica para os itens a serem adquiridos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação, não será vedado o fornecimento de nenhuma marca específica.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação, não será exigida amostra de nenhum item.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens serão entregues, parceladamente, nos seguintes prazos e condições:

5.1.2. Após a emissão da Autorização de Fornecimento (A.F.), a empresa deverá entregar os itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Nome do Local	Endereço
Secretaria de Educação	Rua Independência, nº 300 - Centro
Prefeitura Municipal	Rua Prudente de Moraes, nº 93 - Centro
Diretoria de Esportes	Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº - Centro
Diretoria de Cultura	Praça Ajudante Braga, nº 81 - Centro
Acolhimento Municipal	Rua João Paulo Vieira, nº 72 - Centro
Secretaria de Assistência Social	Praça Waldemar Salgado - s/nº - Centro
CRAS - Centro de Referência e Assistência Social	Rua Prudente de Moraes, nº 158 - Centro
Conselho Tutelar	Rua José Joaquim Nogueira, nº 210 - Centro
Setor de Obras	Praça Rui Barbosa, nº 46 - Centro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua João Pessoa, nº 338 - Centro

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos produtos de limpeza que apresentarem sinais de deterioração, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de notificação feita através de email pela Administração Municipal.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos.

5.9. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 400, de 2023.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal acionará a Contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme o caso.

6.8.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.8.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Recebimento Provisório

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140, I, "a" da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 400, de 2023.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo gestor do contrato, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140, I, "b" da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 400, de 2023.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nota Fiscal

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.9. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias.

7.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária a ser referenciada no Contrato.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade, para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Exigências de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

8.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, II da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.5.1.1.1. Fornecimento de materiais de limpeza.

8.5.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

8.5.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.9.8. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE): emitida pelo Ministério da Saúde e em vigor, conforme exigências legais obrigatórias para empresas que exercem atividades reguladas pela Anvisa, dispostas na Lei nº 6.360/76, na Resolução RDC nº 16/2014 e demais normativas pertinentes.

8.9.9. Alvará Sanitário e Licença Sanitária: ambos documentos expedidos por órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor, conforme exigências legais obrigatórias para empresas que exercem atividades reguladas pela Anvisa, dispostas na Lei nº 6.360/76, na Resolução RDC nº 16/2014 e demais normativas pertinentes.

8.9.10. Os documentos citados nos itens 8.9.8 e 8.9.9 são necessários para o fornecimento de saneantes, conforme resolução nº 250, de 20 de outubro de 2024, conforme especificações da ANVISA.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.760.910,79 (Um milhão, setecentos e sessenta mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), conforme levantamentos apresentados no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Educação: 102 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Secretaria de Educação.

Gabinete: 14 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Gabinete.

Administração: 53 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Administração.

Esportes: 180 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Esporte e Lazer.

Cultura: 162 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Cultura.

Assistência Social: 331 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Assistência Social.

Secretaria de Obras: 390 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Secretaria de Serviços e Obras.

Turismo: 203 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Turismo.

Secretaria de Saúde: 212 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Secretaria de Saúde.

10.2. A(s) dotação(ões) relativa(s) aos exercícios financeiros subsequentes será(ão) indicada(s) após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Geovane Henrique Burgareli
Diretor Chefe de Administração
Matrícula: 12.359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

QUANTIDADES DE MATERIAL DE LIMPEZA

Cód.	Item	Medida	Educ.	Gab	Juríd.	Adm.	Fin.	Esp.	Cult.	Acolh.	CRAS	Assist.	Cons. Tut.	Eng/Obras	Turismo	Saúde	Soma final
1	ABSORVENTE	PCT						0		50						100	150
2	ÁGUA SANITARIA	GL				270		200	10	24	16	25	10	100	10	200	865
3	ÁLCOOL EM GEL	FRS				65		80		24			5	30			204
4	ÁLCOOL EM GEL 5L	GL				30		10	5					10		20	75
5	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO	FRS				10		0	10								20
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	FRS		2		150		100		24	8	40	12	50	5	1500	1891
7	ALGODÃO HIDRÓFILO	UNID						12		2							14
8	APARELHO DE BARBEAR	UNID						0								50	50
9	APARELHO ODORIZADOR	UNID		3		5		6				3		5			22
10	REFIL DE ODORIZADOR	UNID		3		10		12				10		5			40
11	AMACIENTE DE ROUPA 5 LT	GL						30		36						0	66
12	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	PÇ				10		50	2	1	3			20		30	116



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

13	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	UNID					0								0	0
14	ASSENTO SANITÁRIO PCD	UNID				10	20						10		10	50
15	AVENTAL PVC BRANCO	UNID					10		2							12
16	AVENTAL EMBORRACHA DO	UNID					10								0	10
17	BALDE PLÁSTICO 30 LTS	UNID				10	20			2	2	2	5		20	61
18	CERA INCOLOR	FRS				30	6	5				10	24			75
19	CONDICIONAD OR	FRS					0		50							50
20	CONDICIONAD OR INFANTIL	FRS					0		36						0	36
21	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PCT				50	0								300	350
22	COPO DESCARTÁVEL 100 ML	PCT				100	0								0	100
23	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	PCT		25		1000	150	24	12	100	300	25	450		2500	4586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

24	DESINFETANTE 5L	GL				240		100	10	24	6	30	10	50	10	100	580
25	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	GL				100		24								0	124
26	DESUNTIPIDOR DE PIA	UNID						6			2					5	13
27	DESENTUPIDO R SUÇÃO PARA BANHEIRO	UNID						12		1	2					5	20
28	DETERGENTE DESINFETANTE	GL				10		12								100	122
29	DETERGENTE LÍQUIDO	FRS		10		300		180	24	48	60	80	15	40		300	1057
30	ESCOVA DENTAL	UNID						0								0	0
31	ESCOVA OVAL MULTIUSO	UNID						36								20	56
32	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNID				10		12			2			5		30	59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

33	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO	UNID				10		36			2			10		20	78
34	ESPONJA DE AÇO INOX	UNID				10		12		24	2						48
35	ESPONÇA DE AÇO P/ PANELA	UNID				10		24				20					54
36	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT				100		24				10	5	45		30	214
37	ESPONJA DUPLA FACE	PCT				200		60	24	48	50	40	10	40		100	572
38	FIBRA PARA LIMPEZA USO GERAL - BRANCO	UNID						0								100	100
39	FIBRA PARA LIMPEZA USO GERAL - VERDE	UNID						12								100	112
40	FLANELA 60 X 40 CM - OURO	UNID				100		60			40	20	10	30		300	560
41	FLANELA 60 X 40 CM - BRANCA	UNID						0	12			20				300	332
42	FOSFORO C/ 10 X 40	PCT						0								4	4
43	FRALDA P	PCT						0		100							100
44	FRALDA M	PCT						0		100							100
45	FRALDA G	PCT						0		100							100
46	FRALDA EG	PCT						0		100							100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

47	FRASCO PLASTICO 500 ML	UNID				10		100							200	310
48	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT		24		150		50		48	50	40	5		800	1167
49	HASTES FLEXIVEIS	CX						0		12					10	22
50	HIPOCLORITO DE SODIO	GL						0							70	70
51	INSETICIDA AEROSOL	FRS				50		24	3	12		20	10	20	0	139
52	LENÇO UMEDECIDO	PCT						0		100						100
53	LIMPA LIMO	FRS				100		50				10		30	200	390
54	LIMPA VIDROS EXTENSÍVEL	UNID				5		12				4			50	71
55	LIMPA VIDROS	FRS				100		24				6			150	280
56	LIMPADOR DILUÍVEL	FRS				100		50				6		50	600	806
57	LIMPADOR GERAL MULTIUSO 5 L	GL						10			16	6			500	532
58	LIMPADOR GERAL MULTIUSO 500 ML	FRS				300		100		36			10	40	300	786
59	LUVA DE LATÉX P	PAR						0		6					50	56
60	LUVA DE LATÉX M	PAR				80		0		6	4	10	10	20	50	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

61	LUVA DE LATÉX G	PAR				80		30				10	10	20		30	180
62	LUVA DE LATÉX GG	PAR				10		40	10					10		20	90
63	LUVA DE VINIL TAMANHO P	CX						0									0
64	LUVA DE VINIL TAMANHO M	CX						0									0
65	LUVA DE VINIL TAMANHO G	CX						0									0
66	LUVA DE VINIL TAMANHO EG	CX						0									0
67	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	FRS						24	3			5					32
68	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	FRS				10		24		12			2	5		100	153
69	PÁ DE LIXO CABO LONGO	PÇ				30		24	2		2	4	2	20		20	104
70	PANO DE CHÃO	PÇ		30		250		100	10		15	15	10	100		600	1130
71	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO	RL						3			3	2					8
72	PANO DE PRATO	UNID				50		12	12		5	20				200	299
73	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UN	PCT						0			100					600	700
74	PAPEL HIGIENICO 10 X 30	PCT		10		460		50		48		220	20	80		800	1688



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

75	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 8 X 300	PCT						100	24			6				300	430
76	PAPEL HIGIENICO C/ 8 UN	PCT				30		0			10			40		0	80
77	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	PCT				100		24		24	15	25				300	488
78	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PCT		20		400		150		12	30	25		300		3000	3937
79	PEDRA SANITÁRIA	UNID				50		300					10	200		300	860
80	PASTILHA SANITÁRIA	UNID				100		0	24	48		50				200	422
81	PRENDEDOR DE ROUPA	PCT						15		5	2	2				30	54
82	RATICIDA GIRASSOL 1 KG	CX				4		6		1		1		6			18
83	REPELENTE PARA POMBOS	PT				4		12				2		6			24
84	RODO PARA PIA	UNID						5				2				20	27
85	RODO DUPLO	PÇ				30		0			4	5	4	20		50	113
86	RODO 60 CM	UNID				5		30						5		50	90
87	SABÃO EM PEDRA	PACO TE				50		12		20	8	10	2	10		250	362
88	SABÃO EM PÓ	UNID		20		200		250	2	72	6	70	10	90		100	820
89	SABÃO LÍQUIDO 5 L	GL						24		36						100	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

90	SABONETE EM BARRA	UNID				10		20		200				50			280
91	SABONETE INFANTIL	UNID						0		25							25
92	SABONETE LÍQUIDO CETAPHIL	FRS				20		72									92
93	SABONETE LÍQUIDO C/ 5 LTS	GL		5		25		24	2		8	10	2	20		100	196
94	SABONETE LÍQUIDO C/ 5 LTS	PCT						0								100	100
95	SACO P/ LIXO LEITOSO 100 LITROS	PCT						0								100	100
96	SACO P/ LIXO LEITOSO 200 LITROS	PCT						0								100	100
97	SACO P/ LIXO 30 LITROS	PCT		8		60		50		2	10	20	2	30			182
98	SACO P/ LIXO 60 LITROS	PCT				60		0		3	15			30		500	608
99	SACO P/ LIXO 100 LITROS	PCT				50		30		3	6					250	339
100	SACO P/ LIXO 100 LITROS PRETO	PCT				40		10	5			16	2	100	2	100	275



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

101	SACO DE LIXO ALTA DENSIDADE 100 LITROS	PCT				20		50						80			150
102	SACO PARA LIXO 200 L	PCT						0						10		50	60
103	SACO PARA LIXO 250 LITROS	PCT				5		0						10			15
104	SAPONACEO CREMOSO	FRS				20		0	2			20	6	20		200	268
105	SHAMPOO INFANTIL	FRS						0		36							36
106	SHAMPOO NEUTRO	FRS						0		72							72
107	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE	UNID				5		3		2			2	5			17
108	TOUCA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL	PCT						0		3						50	53
109	VASSOURA DE NYLON	PÇ				80		15	2			20	4	20	4	100	245
110	VASSOURÃO DE PELO	PÇ						15			4	6				50	75
111	VASSOURA DE PIAÇAÇA	PÇ				50		15				2	2	40	2		111
112	VASSOURÃO GARI	UNID						20						30			50
113	BOBINA SACO PLÁSTICO	UNID				10		10	2	2							24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

114	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL 1 KG	RL						0				1					1
115	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL 2 KG	RL						0									0
116	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL 5 KG	RL						0				1					1
117	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL 10 KG	RL						0									0
118	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS	PCT						0									0
119	SACO PLÁSTICO TRANSPARENT E	KG						0								20	20
120	SACO PLÁSTICO TRANSPARENT E 25 X 35	KG						0								10	10
121	SACO TRANSPARENT E 35 X 45	KG						0								10	10
122	SACO TRANSPARENT E 40 X 60	KG						0								10	10
123	SACO PLÁSTICO	KG						0				10				10	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

	TRANSPARENT E 60 X 90																
124	DISPENSER PARA ABSORVENTE	PÇ				5		0									5
125	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL	UNID				10		15								50	75
126	DISPENSER PARA COPO 50 ML	UNID				5		0								20	25
127	DISPENSER PARA COPO 200 ML	UNID				10		5			2	2	2	10	2	20	53
128	DISPENSER P PAPEL HIG. ROLÃO	PÇ				5		60						20		30	115
129	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UNID				15		20			2	2	2	20	2	20	83
130	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PÇ				15		20		2	2	2	1	15	1	20	78
131	CESTO DE LIXO	UNID				10		0					2	10	2	20	44
132	CESTO PLÁSTICO	PÇ				10		30						10		10	60
133	LIXEIRA DE INOX 5 LTS COM PEDAL	UNID				2		5		2				2		10	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

134	LIXEIRA DE INOX 12 LTS COM PEDAL	UNID				2		0					2		10	14
135	LIXEIRA DE INOX 20 LTS COM PEDAL	UNID				2		0					2		10	14
136	LIXEIRA DE INOX 30 LTS COM PEDAL	UNID				2		10					2		10	24
137	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LTS	UNID				10		0					5		30	45
138	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LTS	UNID				10		0					5		30	45
139	LIXEIRA REDONDA 100 LTS	UNID				3		0					3		30	36
140	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LTS	UNID				10		0					5		30	45
141	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LTS	UNID				10		0					5		30	45
142	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LTS	UNID				5		0					2		30	37
143	LIXEIRA REDONDA 100 LTS	UNID				10		15					5		30	60
144	ACENDEDOR DE FOGÃO	UNID						0		5						5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

145	CAIXA PLÁSTICA	UNID						15							50	65
146	CAIXA PLÁSTICA - 25 LITROS	UNID						10		2					50	62
147	CAIXA PLÁSTICA - 45 LITROS	UNID						0		2					50	52
148	CAIXA PLÁSTICA - 72 LITROS	UNID						10				4			50	64
149	CAIXA PLÁSTICA - 17 LITROS	UNID				10		0							50	60
150	DISPENSER SABONETEIRA	UNID				15		15				2		5		37
151	SABONETE ESPUMA - COR VERDE - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE	GL				8		12				2		4		26
152	SABONETE ESPUMA - COR VERDE - FRAGRÂNCIA SENSITIVE	GL				8		12				2		4		26
153	SUORTE DE PAREDE PARA SAQUINHO HIGIÊNICO	UNID						10						20		30
154	SAQUINHO HIGIÊNICO COLETOR DE FEZES	RL						20						50		70
155	AROMATIZAD OR DE AMBIENTE 250 ML COM REFIL	UNID		2		20		10						5		37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

156	DESINFETANTE BACTETICIDA	FRS					10						30			40
157	BITUQUEIRA - COLETOR DE CIGARROS	UNID				2	0						1			3
158	DISPENSER DE PAPEL INTERFOLHAD O TIPO CAI CAI	PÇ				10	12				4		5			31
159	PAPEL HIGIÊNICO CAI CAI - FOLHA DUPLA	CX				20	0				8		4			32
160	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA ALAVANCA	UNID				10	12		1		2		4			29
161	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES	FD				40	0				4		10			54
162	DISPENSER DE FIO DENTAL	UNID				6	0				2		2			10
163	REFIL DE FIO DENTAL	UNID				6	0				2		2			10
164	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE 1,90 M X 1,00 M	UNID				5	4				4	1	2			16
165	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE 0,80 M X 0,50 M	UNID				5	4		3		4	1	2			19
166	MANGUEIRA ANTI-TORÇÃO	UNID				3	10			1	1		3		10	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

167	ESFREGÃO GIRATÓRIA INOX	UNID				10		3				4				30	47
168	REFIL DE MICROFIBRA	UNID				12		12				10					34
169	MANGUEIRA JARDIM	UNID				2		10				1	1	4		0	18
170	CORDA P/ VARAL	UNID				10		20		2	1	1				20	54
171	SACO P/ LIXO 60 LTS LEITOSO	PCT						0								100	100
172	MOP GIRATÓRIO	UNID						4								10	14
173	MESA PARA VESTIR BEBÊ (FRALDÁRIO DE PAREDE) - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; COM FIXADORES DE PAREDE	UNID				2		4						3		5	14
174	GEL DE LIMPEZA	FRS				10		0				4					14
175	LIMPA INOX – 5 L	UNID				10		0				2					12
176	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	UNID						40								30	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

177	SECADOR DE MÃOS	UNID				5		6						2			13
178	DESINFETANTE E DESODORIZANTE NÃO CORROSIVA	FRS						0						12			12
179	MANGUEIRA AZUL PARA ASPIRAÇÃO	M						60									60
180	ASPIRADOR PARA PISCINA COM 08 ESFERAS	UNID						2									2
181	PENEIRA CATA FOLHAS PELICANO	UNID						2									2
182	CLARIFICANTE PARA ÁGUA DE PISCINA	GL						100									100
183	ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO	LT						100									100
184	ALGICIDA DE CHOQUE	LT						30									30
185	LIMPA BORDAS 1 LITRO	LT						15									15
186	CLORO EM PASTILHAS (90% CLORO ATIVO)	UNID						100									100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

187	COLORO GRANULADO (65% CLORO ATIVO)	BALDE						12									12
188	Dispenser de Antisséptico Bucal	PÇ				4											4
189	Enxaguante bucal	UNID				10											10
190	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - INFECTANTE	PCT				15											15
191	Dispenser de papel higiênico 400 mts - Com cadeado	UNID				10											10
TOTAL			0	162	0	6472	0	4181	229	1671	616	1351	249	2743	40	18949	36663



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

GESTORES E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: GIUSEPE MATHEUS MAGALHÃES

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: CLÁUDIA PANE DE ARAÚJO

ASSESSORIA DE ESPORTE

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: MICHAEL CARDOSO

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: WALDEMAR AUGUSTO MIRANDA

ASSESSORIA DE CULTURA

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: RICARDO HENRIQUE DA FONSECA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: CRISTIANO JOSÉ DE ARAÚJO

SECRETARIA DA SAÚDE

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: MARIANA DE SOUSA HOFACKER

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PATRICIA APARECIDA PEREIRA GALVÃO DE FRANÇA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: JEFFERSON GURGEL

DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: GEOVANE HENRIQUE BURGARELI

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ANTÔNIA DO ROSÁRIO MACHADO

GABINETE

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: JULIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: TAMIRES DE BRITO MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ARTHUR RIBEIRO ALVARES PIMENTA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: LUCÍOLA GOMES DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Branca	
Unidade executora / Setor requisitante: Diretoria Administrativa	
Responsável: Geovane Henrique Burgareli	Matrícula: 12.359
E-mail: administracao@santabranca.sp.gov.br	Processo: 1.595/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

A disponibilidade de materiais de limpeza em prédios públicos é um pilar essencial para a garantia da saúde, do bem-estar e da segurança de todos os cidadãos que os frequentam e dos servidores que neles trabalham. Quando esse suporte não é devidamente assegurado, diversas necessidades públicas deixam de ser atendidas, gerando impactos negativos que se estendem muito além das quatro paredes desses edifícios.

Risco à Saúde Pública e Proliferação de Doenças:

A ausência de materiais básicos de higiene, como sabão, papel toalha, desinfetantes e produtos para limpeza de superfícies, transforma ambientes públicos em potenciais focos de proliferação de vírus e bactérias. Locais como hospitais, postos de saúde, órgãos de atendimento ao público, delegacias, fóruns e até mesmo as próprias escolas se tornam suscetíveis a surtos de gripes, viroses e outras enfermidades contagiosas. Isso acarreta um aumento significativo na demanda por serviços de saúde, sobrecarregando o sistema público e colocando em risco a saúde da população em geral.

Impacto na Produtividade e no Atendimento ao Cidadão:

Ambientes insalubres afetam diretamente a produtividade dos servidores públicos. O aumento de licenças médicas por doenças relacionadas à falta de higiene compromete a continuidade dos serviços, resultando em filas mais longas, atrasos no atendimento e uma experiência negativa para o cidadão. Além disso, a percepção de um ambiente sujo e descuidado pode gerar desconfiança e insatisfação em relação aos serviços prestados, minando a credibilidade das instituições públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Agravamento das Desigualdades Sociais:

A falta de higiene nos prédios públicos acentua as desigualdades sociais. Populações mais vulneráveis, que dependem exclusivamente desses serviços e que, muitas vezes, não têm acesso a condições adequadas de saneamento e higiene em suas próprias casas, são as mais prejudicadas. A exposição a ambientes insalubres nesses locais agrava os riscos à saúde, perpetuando um ciclo de vulnerabilidade e exclusão.

Descumprimento de Políticas Públicas e Riscos Legais:

Garantir um ambiente limpo e seguro em prédios públicos não é apenas uma questão de conforto, mas um imperativo de políticas públicas relacionadas à saúde e segurança do trabalho. O descumprimento dessas diretrizes pode levar a riscos legais e sanções para as instituições, além de comprometer a imagem e a reputação do poder público. É fundamental que se invista na manutenção de condições adequadas de higiene para preservar a saúde e o bem-estar de todos que utilizam ou trabalham nesses espaços.

Dessa forma, a ausência de materiais de limpeza em prédios públicos compromete não apenas a saúde pública e o bem-estar de cidadãos e servidores, mas também a eficiência dos serviços prestados, a confiança nas instituições e o cumprimento de direitos básicos. É um problema que exige atenção e investimento contínuos para garantir ambientes seguros e saudáveis para toda a sociedade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA, ano de 2025, sob os números:

Assessoria de Cultura: 5.25 - Material de Limpeza e Higienização

Assessoria de Esportes: 6.26 - Material de Limpeza e Higienização

Diretoria Administrativa em Geral : 2.10 e 2.22 Material de Consumo – Material de Limpeza e Higienização e Material Químico

Gabinete: 1.5 - Material de Limpeza e Higienização

Secretaria de Assistência Social /Cras /Abrigo/Cad Único/Conselho Tutelar e Proteção Especial: 7.10 - Material de Limpeza e Higienização

Secretaria de Assuntos Jurídicos: 9.1 - Material de Expediente

Secretaria de Educação e Unidades Escolares: 4.9 - Material de Limpeza e Higienização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Diretoria de Turismo: 5.03.4 - Material de Expediente

Secretaria de Obras: 8.28 - Material de Expediente

Secretaria de Saúde , Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde: 6.11 - Material de Limpeza e Higienização.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a contratação:

3.1.1. Que a proposta apresentada atenda às especificações técnicas de cada item, estabelecidos no edital de contratação;

3.1.2. Que o contratado se comprometa com a entrega de cada item no prazo máximo estipulado no cronograma de entrega;

3.1.3. Que os encargos secundários da aquisição, tais como impostos e fretes, terão seus valores inclusos na proposta apresentada pelas concorrentes, sendo de responsabilidade destas o pagamento de tais despesas;

3.1.4. Que as especificações dos itens, bem como a garantia do bom estado de conservação dos mesmos, estejam de acordo com o especificado em edital, visando garantir a qualidade dos mesmos.

3.2. São requisitos para o recebimento dos objetos:

3.2.1. Que a entrega deverá ser feita entre segunda e sexta-feira, no horário comercial (entre 08h00 e 17h00), nos locais indicados por cada Secretaria que irá realizar o pedido.

3.2.2. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade e descritivo, no ato da entrega, os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos em até 48 (quarenta e oito) horas após o ocorrido.

3.2.3. Que os funcionários responsáveis pelas entregas serão orientados a descarregar os materiais na área destinada somente na presença do funcionário do Setor responsável pelo recebimento.

3.2.4. Caso a mercadoria não esteja de acordo com a especificação em relação à quantidade e qualidade, será devolvida, e caso necessário, sua reposição deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação escrita ou e-mail do setor competente, sem qualquer ônus para o contratante.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Código	Item	Medida	Quantidade
1	ABSORVENTE	PCT	470
2	ÁGUA SANITÁRIA	GL	2065
3	ÁLCOOL EM GEL	FRS	1304
4	ÁLCOOL EM GEL 5L	GL	475
5	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO	FRS	20
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	FRS	3391
7	ALGODÃO HIDRÓFILO	UNID	14
8	APARELHO DE BARBEAR	UNID	50
9	APARELHO ODORIZADOR	UNID	22
10	REFIL DE ODORIZADOR	UNID	40
11	AMACIANTE DE ROUPA 5 LT	GL	516
12	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	PÇ	266
13	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	UNID	100
14	ASSENTO SANITÁRIO PCD	UNID	70
15	AVENTAL PVC BRANCO	UNID	132
16	AVENTAL EMBORRACHADO	UNID	10
17	BALDE PLÁSTICO 30 LTS	UNID	181
18	CERA INCOLOR	FRS	75
19	CONDICIONADOR	FRS	50
20	CONDICIONADOR INFANTIL	FRS	36
21	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PCT	350
22	COPO DESCARTÁVEL 100 ML	PCT	4100
23	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	PCT	10586
24	DESINFETANTE 5L	GL	1780
25	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	GL	124
26	DESENTUPIDOR DE PIA	UNID	43
27	DESENTUPIDOR SUCÇÃO PARA BANHEIRO	UNID	60
28	DETERGENTE DESINFETANTE	GL	122
29	DETERGENTE LÍQUIDO	FRS	5057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

30	ESCOVA DENTAL	UNID	120
31	ESCOVA OVAL MULTIUSO	UNID	131
32	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNID	59
33	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO	UNID	328
34	ESPONJA DE AÇO INOX	UNID	48
35	ESPONJA DE AÇO P/ PANELA	UNID	54
36	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT	1414
37	ESPONJA DUPLA FACE	PCT	3972
38	FIBRA PARA LIMPEZA USO GERAL - BRANCO	UNID	100
39	FIBRA PARA LIMPEZA USO GERAL -VERDE	UNID	112
40	FLANELA 60 X 40 CM - OURO	UNID	1510
41	FLANELA 60 X 40 CM - BRANCA	UNID	332
42	FOSFORO C/ 10 X 40	PCT	4
43	FRALDA P	PCT	150
44	FRALDA M	PCT	150
45	FRALDA G	PCT	150
46	FRALDA XG	PCT	150
47	FRALDA XXG	PCT	150
48	FRASCO PLASTICO 500ML	UNID	310
49	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	2047
50	HASTES FLEXÍVEIS	CX	22
51	HIPOCLORITO DE SÓDIO	GL	1470
52	INSETICIDA AEROSOL	FRS	139
53	LENÇO UMEDECIDO	PCT	300
54	LIMPA LIMO	FRS	390
55	LIMPA VIDROS EXTENSÍVEL	UNID	71
56	LIMPA VIDROS	FRS	280
57	LIMPADOR DILUÍVEL	FRS	806
58	LIMPADOR GERAL MULTIUSO 5 L	GL	532
59	LIMPADOR GERAL MULTIUSO 500 ML	FRS	2786
60	LUVA DE LÁTEX P	PAR	176



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

61	LUVA DE LÁTEX M	PAR	580
62	LUVA DE LÁTEX G	PAR	580
63	LUVA DE LÁTEX GG	PAR	210
64	LUVA DE VINIL TAMANHO P	CX	50
65	LUVA DE VINIL TAMANHO M	CX	350
66	LUVA DE VINIL TAMANHO G	CX	380
67	LUVA DE VINIL TAMANHO EG	CX	20
68	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	FRS	32
69	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	FRS	153
70	PÁ DE LIXO CABO LONGO	PÇ	104
71	PANO DE CHÃO	PÇ	2630
72	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO	RL	8
73	PANO DE PRATO	UNID	299
74	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UN	PCT	1900
75	PAPEL HIGIÊNICO 10 X 30	PCT	1688
76	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 8 X 300	PCT	2830
77	PAPEL HIGIÊNICO C/ 8 UN	PCT	80
78	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	PCT	1088
79	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PCT	5437
80	PEDRA SANITÁRIA	UNID	860
81	PASTILHA SANITÁRIA	UNID	422
82	PRENDEDOR DE ROUPA	PCT	54
83	RATICIDA GIRASSOL 1 KG	CX	18
84	REPELENTE PARA POMBOS	PT	24
85	RODO PARA PIA	UNID	87
86	RODO DUPLO	PÇ	263
87	RODO 60 CM	UNID	240
88	SABÃO EM PEDRA	PACOTE	862
89	SABÃO EM PÓ	UNID	1820
90	SABÃO LÍQUIDO 5 L	GL	160
91	SABONETE EM BARRA	UNID	280



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

92	SABONETE INFANTIL	UNID	25
93	SABONETE LÍQUIDO CETAPHIL	FRS	92
94	SABONETE LÍQUIDO C/ 5 LTS	GL	596
95	SABONETE LÍQUIDO C/ 5 LTS	PCT	500
96	SACO P/ LIXO LEITOSO 100 LITROS	PCT	100
97	SACO P/ LIXO LEITOSO 200 LITROS	PCT	100
98	SACO P/ LIXO 30 LITROS	PCT	482
99	SACO P/ LIXO 60 LITROS	PCT	1108
100	SACO P/ LIXO 100 LITROS	PCT	839
101	SACO P/ LIXO 100 LITROS PRETO	PCT	275
102	SACO DE LIXO ALTA DENSIDADE 100 LITROS	PCT	150
103	SACO PARA LIXO 200 L	PCT	360
104	SACO PARA LIXO 250 LITROS	PCT	15
105	SAPONACEO CREMOSO	FRS	268
106	SHAMPOO INFANTIL	FRS	36
107	SHAMPOO NEUTRO	FRS	72
108	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE	UNID	17
109	TOUCA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL	PCT	323
110	VASSOURA DE NYLON	PÇ	695
111	VASSOURÃO DE PÊLO	PÇ	75
112	VASSOURA DE PIAÇAÇA	PÇ	211
113	VASSOURÃO GARI	UNID	50
114	BOBINA SACO PLÁSTICO	UNID	24
115	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL 1 KG	RL	51
116	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL 2 KG	RL	50
117	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL 5 KG	RL	51
118	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL 10 KG	RL	50
119	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS	PCT	100
120	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	KG	70
121	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25 X 35	KG	60
122	SACO TRANSPARENTE 35 X 45	KG	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

123	SACO TRANSPARENTE 40 X 60	KG	60
124	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60 X 90	KG	70
125	DISPENSER PARA ABSORVENTE	PÇ	30
126	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL	UNID	75
127	DISPENSER PARA COPO 50 ML	UNID	25
128	DISPENSER PARA COPO 200 ML	UNID	103
129	DISPENSER P PAPEL HIG. ROLÃO	PÇ	215
130	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UNID	183
131	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PÇ	178
132	CESTO DE LIXO	UNID	44
133	CESTO PLÁSTICO	PÇ	90
134	LIXEIRA DE INOX 5 LTS COM PEDAL	UNID	21
135	LIXEIRA DE INOX 12 LTS COM PEDAL	UNID	114
136	LIXEIRA DE INOX 20 LTS COM PEDAL	UNID	64
137	LIXEIRA DE INOX 30 LTS COM PEDAL	UNID	74
138	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LTS	UNID	45
139	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LTS	UNID	45
140	LIXEIRA REDONDA 100 LTS	UNID	66
141	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LTS	UNID	75
142	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LTS	UNID	75
143	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LTS	UNID	67
144	LIXEIRA REDONDA 100 LTS	UNID	90
145	ACENDEDOR DE FOGÃO	UNID	255
146	CAIXA PLÁSTICA	UNID	130
147	CAIXA PLÁSTICA - 25 LITROS	UNID	127
148	CAIXA PLÁSTICA - 45 LITROS	UNID	117
149	CAIXA PLÁSTICA - 72 LITROS	UNID	229
150	CAIXA PLÁSTICA - 17 LITROS	UNID	60
151	DISPENSER SABONETEIRA	UNID	37
152	SABONETE ESPUMA - COR VERDE - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE	GL	26
153	SABONETE ESPUMA - COR VERDE - FRAGRÂNCIA SENSITIVE	GL	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

154	SUORTE DE PAREDE PARA SAQUINHO HIGIÊNICO	UNID	30
155	SAQUINHO HIGIÊNICO COLETOR DE FEZES	RL	70
156	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 250 ML COM REFIL	UNID	37
157	DESINFETANTE BACTERICIDA	FRS	40
158	BITUQUEIRA - COLETOR DE CIGARROS	UNID	3
159	DISPENSER DE PAPEL INTERFOLHADO TIPO CAI CAI	PÇ	31
160	PAPEL HIGIÊNICO CAI CAI - FOLHA DUPLA	CX	32
161	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA ALAVANCA	UNID	29
162	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES	FD	54
163	DISPENSER DE FIO DENTAL	UNID	10
164	REFIL DE FIO DENTAL	UNID	10
165	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE 1,90 M X 1,00 M	UNID	16
166	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE 0,80 M X 0,50 M	UNID	19
167	MANGUEIRA ANTI-TORÇÃO	UNID	44
168	ESFREGÃO GIRATÓRIA INOX	UNID	47
169	REFIL DE MICROFIBRA	UNID	34
170	MANGUEIRA JARDIM	UNID	34
171	CORDA P/ VARAL	UNID	54
172	SACO P/ LIXO 60 LTS LEITOSO	PCT	100
173	MOP GIRATÓRIO	UNID	14
174	MESA PARA VESTIR BEBÊ (FRALDÁRIO DE PAREDE) - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; COM FIXADORES DE PAREDE	UNID	14
175	GEL DE LIMPEZA	FRS	14
176	LIMPA INOX – 5 L	UNID	12
177	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	UNID	70
178	SECADOR DE MÃOS	UNID	43
179	DESINFETANTE E DESODORIZANTE NÃO CORROSIVA	FRS	12
180	MANGUEIRA AZUL PARA ASPIRAÇÃO	M	60
181	ASPIRADOR PARA PISCINA COM 08 ESFERAS	UNID	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

182	PENEIRA CATA FOLHAS PELICANO	UNID	2
183	CLARIFICANTE PARA ÁGUA DE PISCINA	GL	100
184	ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO	LT	100
185	ALGICIDA DE CHOQUE	LT	30
186	LIMPA BORDAS 1 LITRO	LT	15
187	COLORO EM PASTILHAS (90% CLORO ATIVO)	UNID	100
188	COLORO GRANULADO (65% CLORO ATIVO)	BALDE	12
189	Dispenser de Antisséptico Bucal	PÇ	4
190	Enxaguante bucal	UNID	10
191	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - INFECTANTE	PCT	15
192	Dispenser de papel higiênico 400 mts - Com cadeado	UNID	10

A quantidade final foi definida após uma análise profunda das necessidades para atender aos diversos setores da administração municipal. Esse cálculo considerou dados históricos de consumo, diretrizes internas e as demandas específicas de cada área. Além disso, foi feita uma comparação detalhada do consumo anterior, utilizando uma planilha que continha informações sobre as quantidades já registradas, as adquiridas, o que restava em Atas de Registro de Preços e as quantidades projetadas para o novo Registro, assim como o preenchimento de uma planilha quantitativa. Esse documento, enviado por e-mail, é parte integrante do processo de aquisição e ajuda a consolidar as necessidades de forma organizada.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Diretoria Administrativa realizou a análise de algumas soluções alternativas disponíveis no mercado, sendo:

Terceirização do Serviço de Limpeza:

Ao terceirizar, a administração pública tende a ter menor controle direto sobre a qualidade dos serviços prestados. A escolha dos funcionários, os métodos de limpeza e os materiais utilizados ficam a cargo da empresa contratada. Isso pode resultar em um serviço menos alinhado às necessidades específicas dos prédios públicos, em rotatividade alta de pessoal – o que dificulta o conhecimento das particularidades do local – e, eventualmente, em uma qualidade inferior de limpeza, mesmo com fiscalização. Mesmo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

a terceirização, a administração pública pode ter responsabilidade subsidiária em casos de débitos trabalhistas da empresa contratada, caso ela não cumpra suas obrigações. Isso significa que a Prefeitura pode ser acionada judicialmente e ter que arcar com custos não previstos. A fiscalização constante dos contratos de terceirização exige uma estrutura administrativa e de pessoal para garantir que todas as cláusulas estejam sendo cumpridas, gerando uma nova camada de burocracia.

Contrato de Locação de Equipamentos com Manutenção e Suprimentos:

Contratos de locação com serviços agregados geralmente representam um custo fixo mensal significativo. Esse valor inclui não só o aluguel do equipamento, mas também a margem de lucro da empresa para a manutenção e o fornecimento dos materiais. Isso pode sair mais caro a longo prazo do que a compra de materiais por atacado e a manutenção interna. Além disso, comprometer uma parte do orçamento com um contrato fixo limita a flexibilidade orçamentária para outras necessidades emergenciais ou investimentos. Optar por esse tipo de contrato cria uma forte dependência da administração pública em relação a um fornecedor externo. Isso significa que a Prefeitura fica à mercê da empresa locadora para a disponibilidade de equipamentos, a qualidade da manutenção e a pontualidade na entrega dos suprimentos. Qualquer falha no serviço do fornecedor – seja por atrasos, falta de peças ou problemas de logística – pode impactar diretamente a rotina de limpeza e a operação dos prédios públicos, sem que a administração tenha controle direto para resolver a situação rapidamente.

Implementação de Tecnologias de Limpeza Inteligente:

O investimento em tecnologias de limpeza inteligente, como robôs autônomos, sistemas a vapor avançados ou sensores de otimização, geralmente envolve um custo inicial muito alto. Esse valor não se limita à aquisição dos equipamentos; inclui também a infraestrutura necessária para sua operação (como pontos de recarga e possíveis adaptações de layout), softwares de gestão e treinamento especializado. O retorno desse investimento, em termos de economia de materiais ou mão de obra, pode ser incerto e levar um tempo considerável para se concretizar, o que não se alinha com o orçamento público, que muitas vezes opera com ciclos curtos e demandas urgentes. Embora a tecnologia possa reduzir a necessidade de mão de obra braçal, ela exige uma equipe de limpeza mais qualificada para operar, programar e fazer a manutenção desses equipamentos complexos. Isso implica em custos adicionais com treinamento intensivo e contínuo para os servidores atuais, ou na contratação de pessoal com habilidades específicas no mercado. Se a equipe não for devidamente capacitada, os equipamentos podem ser subutilizados ou até mesmo danificados, anulando os benefícios esperados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

As alternativas disponíveis no mercado inviabilizam sua adoção considerando o contexto e as necessidades da Prefeitura. Optar pelo fornecimento de materiais de limpeza oferecerá maior controle e vantagens para a Administração em geral.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A partir de valores levantados através de pesquisas de preços, estima-se o valor de R\$ 1.760.910,79 (Um milhão, setecentos e sessenta mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos) como suficientes para a aquisição elencada.

Indica-se parecer favorável à divulgação do preço estabelecido, buscando que os fornecedores tragam as melhores propostas disponíveis que se aproximem do valor estimado.

Consta na forma do “Relatório de Preços” a planilha com os valores mencionados acima, visando facilitar a visualização resumida dos preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais de limpeza pela Prefeitura de Santa Branca é uma medida essencial para garantir a salubridade, a segurança e a funcionalidade dos prédios públicos e, por extensão, a qualidade dos serviços oferecidos à população e o bem-estar dos servidores. A disponibilidade regular desses insumos básicos contribui diretamente para a saúde pública e para a eficiência administrativa.

Os materiais de limpeza adquiridos visam assegurar ambientes higienizados e adequados para o uso diário. Além disso, a diversidade dos produtos permite o cumprimento de protocolos de limpeza e desinfecção previamente definidos, garantindo a manutenção da infraestrutura pública ao longo do ano.

A solução de aquisição de materiais de limpeza se mostra vantajosa, pois assegura o fornecimento contínuo desses itens, contribuindo para a prevenção de doenças, a redução do absenteísmo de servidores e a promoção de condições de trabalho e atendimento dignas. A gestão eficiente da limpeza desempenha um papel fundamental na percepção de qualidade dos serviços públicos, sendo um fator essencial para a manutenção da rotina de funcionamento e para a saúde coletiva.

Além dos benefícios diretos à saúde e ao ambiente de trabalho, a aquisição de materiais de limpeza também favorece outros setores da Prefeitura de Santa Branca. O fornecimento regular destes insumos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

contribui para a imagem institucional do município, apoia a manutenção de equipamentos e veículos e fortalece a capacidade de resposta em situações que exigem higienização intensiva. Dessa forma, essa medida não apenas garante a limpeza e a desinfecção, mas também promove impactos positivos em diferentes áreas da administração pública, ampliando os benefícios para toda a comunidade.

O investimento na aquisição de materiais de limpeza reforça o compromisso do Município com a saúde pública, a segurança e a eficiência administrativa, garantindo condições adequadas para a prestação de serviços públicos essenciais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da presente aquisição é permitido, por se tratar de objetos divisíveis, sem prejuízo para o conjunto da solução, visando propiciar a ampla participação de licitantes. A presente aquisição deverá ser dividida por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais de limpeza para os setores da Prefeitura de Santa Branca tem como principais resultados pretendidos:

Garantia de Ambientes Saudáveis e Seguros

Assegurar que todos os prédios públicos, incluindo escolas, unidades de saúde e escritórios administrativos, tenham ambientes limpos, higienizados e seguros. Isso é fundamental para a saúde pública e para prevenir a proliferação de doenças.

Aprimoramento da Produtividade e Bem-Estar

Proporcionar condições adequadas de higiene para funcionários e cidadãos. Ambientes limpos contribuem para o bem-estar geral, reduzem o estresse e aumentam a produtividade dos servidores, além de transmitir uma imagem de cuidado e organização aos munícipes.

Redução de Riscos à Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Contribuir para a prevenção de doenças e infecções, fortalecendo o sistema imunológico dos usuários e servidores ao reduzir a presença de agentes patogênicos. Isso, por sua vez, pode levar à diminuição do absenteísmo por motivos de saúde.

Cumprimento de Normas e Legislação

Garantir que a limpeza e desinfecção dos espaços públicos estejam em conformidade com as normas de saúde e segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Isso evita sanções legais e assegura a prestação de serviços dentro dos padrões exigidos.

Inclusão e Equidade no Acesso

Atender de forma equitativa todos os usuários dos serviços públicos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, assegurando que todos tenham acesso a ambientes dignos e salubres, independentemente do local ou serviço procurado.

Otimização da Vida Útil dos Bens Públicos

A limpeza e manutenção adequadas dos espaços e equipamentos públicos com os materiais corretos contribuem para a preservação do patrimônio municipal, prolongando a vida útil de móveis, instalações e estruturas.

Melhoria da Imagem Institucional

Criar um espaço mais acolhedor, organizado e profissional, no qual os cidadãos se sintam valorizados e confiantes nos serviços oferecidos. Ambientes limpos refletem positivamente na imagem da administração pública.

Benefícios para Outros Setores da Prefeitura

A aquisição de materiais de limpeza também beneficia outros setores, como a saúde (prevenindo doenças em unidades de atendimento), a assistência social (garantindo ambientes dignos em centros de acolhimento) e a infraestrutura (auxiliando na manutenção preventiva de instalações). Dessa forma, essa medida amplia seu impacto positivo para além do ambiente educacional, promovendo o bem-estar da população e a eficiência dos serviços prestados pelo município.

Em resumo, a aquisição de materiais de limpeza para os setores da Prefeitura de Santa Branca busca garantir a qualidade ambiental dos espaços públicos, promovendo a saúde, a segurança e a eficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

operacional, contribuindo diretamente para o bem-estar integral da população e o bom funcionamento da máquina pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

A administração pública realizou um levantamento detalhado das quantidades necessárias para a aquisição de materiais de limpeza, considerando as demandas específicas de cada setor, a frequência de uso e a área dos espaços a serem higienizados. Esse estudo foi fundamental para garantir que os materiais adquiridos sejam adequados às necessidades de manutenção e sanidade dos prédios públicos, assegurando ambientes limpos e seguros em toda a administração. Além disso, foram avaliados critérios como eficácia dos produtos, prazo de validade, armazenamento e logística de distribuição, garantindo que cada departamento receba os materiais na quantidade e qualidade necessárias para promover a saúde e o bem-estar dos servidores e usuários.

Com essa abordagem, os prédios públicos serão beneficiados com a continuidade da oferta de ambientes salubres, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados e na saúde dos cidadãos.

Além disso, a centralização da aquisição desses materiais, atendendo a todos os setores da Prefeitura de Santa Branca, amplia os benefícios da medida, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, padronização na qualidade dos insumos e otimização da logística de distribuição.

Essa medida também fortalece a atuação integrada entre diferentes áreas da administração municipal, promovendo um planejamento mais estratégico e sustentável. Ao centralizar a aquisição, evita-se desperdício, reduz-se custos e assegura-se que os materiais de limpeza atendam de forma equilibrada as diversas demandas do município. Dessa forma, além de garantir a higiene dos ambientes, a iniciativa contribui para a melhoria dos serviços públicos e para o bem-estar da população como um todo.

A presente aquisição não exige capacitação prévia dos servidores para fiscalização e gestão contratual, visto que se trata de aquisição de materiais de consumo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Para contratação/aquisição deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos / interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

12. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação para a aquisição de materiais de limpeza destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Branca está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), contribuindo para o cumprimento de diversos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Entre os principais ODS relacionados a esta iniciativa, destacam-se:

ODS 3 – Saúde e Bem-Estar

Ao garantir a limpeza e desinfecção dos prédios públicos, essenciais para o atendimento à população e o ambiente de trabalho dos servidores, essa aquisição promove a saúde e o bem-estar. Ambientes higienizados previnem a propagação de doenças, reduzem o risco de contaminação e contribuem para um espaço mais seguro e saudável para todos.

ODS 6 – Água Potável e Saneamento

A utilização de materiais de limpeza é intrinsecamente ligada ao saneamento e à higiene. A compra responsável de produtos que permitam o uso eficiente da água e que minimizem a poluição de efluentes contribui para a gestão sustentável da água e para a garantia de instalações sanitárias adequadas em prédios públicos.

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Assegurar um ambiente de trabalho limpo e seguro para os servidores públicos é fundamental para promover o trabalho decente. A disponibilidade de materiais de limpeza adequados melhora as condições de trabalho, reduz acidentes e doenças ocupacionais, e contribui para um ambiente que favorece a produtividade e o bem-estar dos funcionários.

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

A manutenção de prédios públicos limpos e bem conservados é essencial para o desenvolvimento de cidades e comunidades sustentáveis. Isso reflete na qualidade dos serviços urbanos, no uso adequado dos espaços públicos e na promoção de uma infraestrutura mais resiliente e acessível para todos os cidadãos.

ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

A compra planejada e criteriosa de materiais de limpeza, priorizando produtos de qualidade, durabilidade e, sempre que possível, com menor impacto ambiental (como os concentrados ou biodegradáveis), contribui para padrões de consumo e produção mais responsáveis. Isso envolve a otimização de recursos, a redução de desperdícios e a promoção de cadeias de valor mais sustentáveis.

Dessa forma, a contratação proposta para a aquisição de materiais de limpeza se revela não apenas necessária e estratégica do ponto de vista operacional, mas também comprometida com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social da administração pública.

13. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de materiais de limpeza para a Prefeitura de Santa Branca é uma medida viável e necessária, fundamentada nos seguintes fatores:

Garantia de Ambientes Limpos e Seguros

A oferta de materiais de limpeza adequados é essencial para manter a higiene e a segurança dos prédios públicos, contribuindo para a saúde dos servidores e dos cidadãos que utilizam os serviços municipais.

Promoção da Saúde e do Bem-Estar

A disponibilidade de produtos de limpeza previne a proliferação de doenças, melhora a qualidade do ar interno e reduz os riscos de contaminação, garantindo que os ambientes de trabalho e atendimento público sejam salubres e confortáveis.

Adequação aos Protocolos de Higiene

A escolha dos materiais de limpeza foi feita com base nas necessidades de cada setor e nos protocolos de higienização estabelecidos. Isso assegura que os produtos sejam eficientes para as diferentes superfícies e tipos de sujidade, otimizando a desinfecção.

Análise Detalhada da Demanda

Para garantir que a aquisição atenda às necessidades da administração como um todo, foi realizado um levantamento minucioso da quantidade de materiais necessários, levando em conta o tamanho das instalações, o fluxo de pessoas e a frequência da limpeza.

Essa aquisição representa um compromisso com a melhoria da qualidade dos ambientes públicos, assegurando que todos os espaços municipais tenham condições adequadas de higiene, fundamentais para a saúde e a eficiência operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Além dos benefícios diretos para o funcionamento da administração pública, a centralização da aquisição de materiais de limpeza para todos os setores da Prefeitura de Santa Branca fortalece a eficiência da gestão pública e amplia o impacto positivo da medida. A compra unificada desses materiais permite uma melhor organização dos recursos, otimizando os processos de aquisição, armazenamento e distribuição, garantindo um abastecimento contínuo e equilibrado para as diversas áreas do município.

A ampliação dessa aquisição para os demais setores também contribui para a padronização da qualidade dos materiais fornecidos, assegurando que todos os serviços municipais contem com produtos adequados e seguros. Isso favorece não apenas a melhoria da higiene oferecida, mas também a sustentabilidade financeira e operacional dos programas mantidos pela Prefeitura.

Além disso, a iniciativa fortalece a integração entre os setores da administração municipal, promovendo um planejamento estratégico mais eficiente e alinhado com as necessidades da população. A otimização dos processos logísticos reduz desperdícios e melhora a destinação dos recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos sejam utilizados de forma responsável e atendam a um maior número de necessidades.

Dessa forma, a presente aquisição não apenas assegura a limpeza e a segurança dos prédios públicos, mas também fortalece a atuação dos demais setores da Prefeitura, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e para o bem-estar da população como um todo.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Antonia do Rosário Machado Enc. Rec. Mat. e Patrimônio Matrícula: 547	Geovane Henrique Burgareli Diretor Chefe de Administração Matrícula: 12.359
Santa Branca, 29 de setembro de 2025.	Santa Branca, 29 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Geovane Henrique Burgareli Diretor Chefe de Administração Matrícula: 12.359
Santa Branca, 29 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO
CONTRATUAL (ART. 18, X);**

1. Identificação do Objeto da Contratação

● **Descrição do Objeto:**

- Aquisição de materiais de limpeza para utilização nos prédios públicos da Prefeitura de Santa Branca/SP.

● **Unidade Demandante:**

- Diretoria Administrativa.

● **Finalidade:**

- Garantir a disponibilidade de materiais de limpeza essenciais para uso nos prédios públicos de Santa Branca/SP, promovendo um ambiente limpo, higiênico e adequado para o bem-estar de servidores e cidadãos.

2. Identificação de Riscos

Segue abaixo identificação dos riscos específicos relacionados à aquisição de gêneros alimentícios:

● **Riscos Técnicos:**

- **Especificações inadequadas dos produtos:** Falhas na definição das especificações técnicas dos produtos, como tamanhos e descritivos adicionais.
 - **Impacto:** Alto
 - **Probabilidade:** Média

● **Riscos Jurídicos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- **Contestações e impugnações no processo licitatório:** Possibilidade de contestações por parte dos licitantes, atrasando a aquisição.

- **Impacto:** Médio
- **Probabilidade:** Média

- **Riscos Econômico-Financeiros:**

- **Variações de preços no mercado:** Oscilações nos preços dos itens, devido a fatores econômicos, sazonais ou climáticos.

- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Alta

- **Riscos Operacionais:**

- **Problemas na logística e entrega:** Atrasos ou falhas na entrega dos itens, comprometendo o fornecimento nos setores.

- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Média

3. Análise de Impacto e Probabilidade

Para cada risco identificado, atribuímos uma nota de impacto e probabilidade:

- **Impacto:**

- Baixo (1-3)
- Médio (4-6)
- Alto (7-9)
- Muito Alto (10)

- **Probabilidade:**

- Baixa (1-3)
- Média (4-6)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- Alta (7-9)

4. Definição de Medidas Mitigadoras

Para cada risco, estabelecemos medidas para mitigar o impacto ou a probabilidade:

- **Risco:** Especificações inadequadas dos produtos.
 - **Medida Mitigadora:** Elaboração de especificações detalhadas, com análise criteriosa das especificações em geral.
- **Risco:** Contestações no processo licitatório.
 - **Medida Mitigadora:** Análise jurídica prévia e criteriosa dos editais para evitar possíveis falhas.
- **Risco:** Variações de preços.
 - **Medida Mitigadora:** Inclusão de cláusulas de reajuste de preços no contrato e monitoramento contínuo do mercado.
- **Risco:** Problemas na logística e entrega.
 - **Medida Mitigadora:** Estabelecimento de prazos e penalidades rigorosos no contrato.

5. Monitoramento e Controle

Descrição do processo de monitoramento e controle dos riscos:

- **Responsável pelo Monitoramento:** Equipe da Diretoria Administrativa.
- **Frequência de Monitoramento:** Semestral, com relatórios semestrais.
- **Instrumentos de Controle:** Checklists de qualidade, auditorias, relatórios de conformidade, e visitas técnicas aos fornecedores.

6. Plano de Contingência

Plano de contingência para os riscos mais críticos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- **Risco:** Problemas na logística e entrega.
- **Plano de Contingência:** Contato com o fornecedor e possíveis sanções administrativas contra a empresa. Se necessário, a convocação do segundo fornecedor que ofereceu o preço mais vantajoso.

7. Documentação e Comunicação

Descrição de como as informações sobre a análise de riscos serão documentadas e comunicadas:

- **Relatório de Riscos:** Documento formal detalhando a análise completa, a ser arquivado e compartilhado com as partes interessadas.
- **Comunicação Interna:** Reuniões semestrais para avaliação dos riscos e ajustes necessários.
- **Comunicação Externa:** Notificação dos fornecedores e comunidade em caso de alterações significativas no fornecimento.

AUTORIDADE COMPETENTE
Geovane Henrique Bugareli Diretor Chefe de Administração Matrícula: 132.359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO III
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2025 – PROCESSO Nº 1595/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP.

PRAZO DE ENTREGA E LOCAIS DAS ENTREGAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

LOTES	Especificação do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	*****	*****	*****	*****	*****	*****
02	*****	*****	*****	*****	*****	*****
03	*****	*****	*****	*****	*****	*****
04	*****	*****	*****	*****	*****	*****
05	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Validade da proposta: 60 dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO GERAL**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 – PROCESSO Nº 1595/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP.

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA:**

1. Que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
8. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. Que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
10. O e-mail: _____, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
11. Que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta da ata de registro de preços para formalização são: Nome: _____, CPF: _____, RG: _____

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e Data

À Prefeitura Municipal de SANTA BRANCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 – PROCESSO Nº 1595/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2025 - PROCESSO Nº 1595/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP.

O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.121/0001-81 com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP: 12380-000 por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representado(a) por _____ (nome e função na Detentora da Ata), CPF nº _____ e RG nº _____, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº.411/2023 e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Edital de Licitação, Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. ORGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1. O órgão gerenciador será a DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

2.2. Figura como ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, localizado na Rua Independência nº 300, Centro, Santa Branca – SP. telefone: (12) 3972-1686, e-mail: educacao@santabranca.sp.gov.br

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua João Pessoa nº 338, Centro, Santa Branca - SP. telefone: (12) 3972-1414, e-mail: saude@santabranca.sp.gov.br

c) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Joaquim José Nogueira n. 63, Centro, Santa Branca – SP. (12) 3972-0129, e-mail: assistenciasocial@santabranca.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

d) ASSESSORIA DE ESPORTE E LAZER, localizada na Rua Brigadeiro Aguiar s/n, Centro, Santa Branca – SP. e-mail: esporte@santabranca.sp.gov.br

e) DIRETORIA ADMINISTRATIVA, localizada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, Santa Branca – SP. E-mail: administracao@santabranca.sp.gov.br. Telefone (12) 3972-6620.

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES, localizada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, Santa Branca – SP. E-mail: engenharia@santabranca.sp.gov.br. Telefone (12) 3972-6620.

g) GABINETE, localizada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, Santa Branca – SP. E-mail: gabinete@santabranca.sp.gov.br. Telefone (12) 3972-6620.

h) ASSESSORIA DE CULTURA, localizada na Praça Ajudante Braga, Centro, Santa Branca – SP. telefone (12) 3972-1617, e-mail: cultura@santabranca.sp.gov.br

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	*****	*****	*****	*****	*****	*****
02	*****	*****	*****	*****	*****	*****
03	*****	*****	*****	*****	*****	*****
04	*****	*****	*****	*****	*****	*****
VALOR TOTAL DA ATA R\$ *****						

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta como anexo a esta ata.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, após realização de pesquisa de preços, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 7º do Decreto Municipal nº 411/2023.

4.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no subitem anterior, os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência artigo 7º § 1º do Decreto Municipal nº 411/2023.

5. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços, sua execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6. DO PREÇO E PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado para esta Ata de Registro de Preços é de **R\$** _____, conforme proposta atualizada pela DETENTORA(S) vinculada a esta Ata.

6.1.1. As formas de pagamentos devidos a DETENTORA(S) dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços.

6.3. O prazo para pagamento a DETENTORA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

7. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da(s) DETENTORA(S), os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Gestora desta Ata, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Gestora desta Ata pagará à(s) DETENTORA(S) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.8. Nos termos da alínea “d”, do inciso II, do Art. 124, da lei Federal 14.133/2021, e do Art. 11, do Decreto Municipal n.º 411/2023, parte final, os preços registrados poderão ser objeto de revisão, em decorrência de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado.

7.8.1. Para apresentação e instrução do pedido de revisão, a(s) empresa(s) DETENTORA(S) da presente Ata deverá(ão) observar as disposições contidas no Art. 13 do Decreto Municipal n.º 411/2023.

7.9. Nos termos do Art. 17 do decreto Municipal n.º 411/2023, poderão ocorrer alterações nos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições dos Artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a (s) DETENTORA(S) estará (ão) obrigada (s) a fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que este lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

8.1.1. A(S) DETENTORA(S) estará(ão) obrigada(s) a atender a todas as Autorizações de Fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

8.2. O MUNICÍPIO não estará obrigado a adquirir da(s) DETENTORA(S) uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

8.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o MUNICÍPIO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 6º do Decreto Municipal n.º 411/2023.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através de e-mail a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA(S) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. A autorização de fornecimento, que será considerada como o contrato de fornecimento acessório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

da presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) a quantidade do produto a ser fornecida pela(s) DETENTORA(S) no momento, respeitado o disposto nesta Ata de Registro de Preços e demais documentos que a integram;
- b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) o prazo máximo de entrega dos produtos que será de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.) /ou Autorização de Serviços (A.S.);

9.3. Respeitados os limites estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos que integram esta Ata de Registro de Preços, será facultado ao MUNICÍPIO convocar a(s) DETENTORA(S) para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

9.4. O não atendimento injustificado pela(s) Detentora(s) no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerada como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que dará(ão) suporte às despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços será(ão):

Educação: 102 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Secretaria de Educação.

Gabinete: 14 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Gabinete.

Administração: 53 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Administração.

Esportes: 180 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Esporte e Lazer.

Cultura: 162 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Cultura.

Assistência Social: 331 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Assistência Social.

Secretaria de Obras: 390 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Secretaria de Serviços e Obras.

Turismo: 203 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Turismo.

Secretaria de Saúde: 212 - Material de Consumo - Fonte 01 (Tesouro) - Secretaria de Saúde.

11. DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

11.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 8.2 desta Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Registro de Preços, estará(ão) a(s) DETENTORA(S) obrigada(s) a fornecer os produtos nela estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

11.2. Não será admitida a entrega de produtos pela(s) DETENTORA(S), nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

11.3. Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela(s) DETENTORA(S) nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO EM DECORRÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços será(ão) recebido(s) na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes, observadas demais disposições do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências desta Ata.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências desta Ata.

12.3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) DETENTORA(S).

12.4. Estando os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a(s) DETENTORA(S) deverá(ão) retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como a sua correção no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação.

12.5. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a(s) DETENTORA(S) tenha(m) retirados os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o MUNICÍPIO devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a ser custeado pela(s) DETENTORA(S).

13. DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

13.1. Serão considerados como direito da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes;
- b) o direito de cancelar administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, bem como nos demais casos previstos no Decreto Municipal nº 411/2023, observada a forma nele estabelecida.

13.2. A(s) DETENTORA(S) obriga(m)-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhes são pertinentes.

13.2.1 Obedecer às normas e rotinas do MUNICÍPIO, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.2.2 Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

14. DOS DIREITOS DA(S) DETENTORA(S) E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

14.1. São direitos da(s) DETENTORA(S) na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 411/2023, e demais documentos que integram a presente Ata de Registro de Preços.
- c) o direito de solicitar o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços nos casos previstos na legislação de regência, e em especial no Decreto Municipal nº 411/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

d) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

14.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

a) observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da DETENTORA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa e observando-se as cláusulas pertinentes desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- d) Multa:
 - d.1) moratória aplicada por dia de atraso injustificado no percentual de 1 % (um por cento) por dia de atraso, tendo como valor de referência o valor adjudicado, da Autorização de Fornecimento/Serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil, contabilizado até o máximo de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução parcial sujeito à aplicação das demais penalidades descritas nesta seção;
 - d.2) de 30 % (trinta por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total contratado ou, sendo o caso de Ata de Registro de Preços, sobre o valor da AF (Autorização de Fornecimento) ou AS (Autorização de Serviço);
 - d.3) de 10 (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o montante não cumprido do contrato.
- e) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de Santa Branca por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, respeitando o limite legal de até 03 anos (três) anos, nos termos do § 4º, do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município, sendo fixado um período de mínimo 03 (três) anos e no máximo 06 (seis) anos, nos termos do § 5º, do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Será impedido de licitar e contratar aquele que, a juízo da autoridade competente, pelo prazo de até 03 (três) anos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 1) der causa à inexecução parcial do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de Preços, ou documento que o substitua, que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 2) der causa à inexecução total do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de preços, ou documento que o substitua;
- 3) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 4) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 5) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.3. Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei Federal 14.133/2021.

15.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de preços.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

17.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 411/2023.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. A DETENTORA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto contratado em decorrência desta Ata de Registro de Preços e observar as instruções por escrito do MUNICÍPIO no tratamento de dados pessoais.

18.2. A DETENTORA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

18.3. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a DETENTORA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.4. Considerando a natureza do tratamento, a DETENTORA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do MUNICÍPIO previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

18.5. A DETENTORA deve:

I – Imediatamente notificar o MUNICÍPIO ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – Quando for o caso, auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

18.6. A DETENTORA deve notificar ao MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o MUNICÍPIO cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

18.7. A DETENTORA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

18.8. A DETENTORA deve auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

18.9. Na ocasião do encerramento desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao MUNICÍPIO ou eliminá-los, conforme decisão do MUNICÍPIO, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito desta Ata de Registro de Preços, certificando por escrito, ao MUNICÍPIO, o cumprimento desta obrigação.

18.10. A DETENTORA deve colocar à disposição do MUNICÍPIO, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo MUNICÍPIO ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

18.11. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura desta Ata de Registro de Preços, ou outro endereço informado em notificação posterior.

18.12. A DETENTORA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do MUNICÍPIO relacionadas a esta Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do MUNICÍPIO em seu acompanhamento.

18.13. Caso o objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela DETENTORA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do MUNICÍPIO;

18.14. É vedada a transferência de dados pessoais, pela DETENTORA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do MUNICÍPIO, e demonstração da observância, pela DETENTORA, da adequada proteção desses dados, cabendo à DETENTORA o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

19. DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

19.3. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Santa Branca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.4. O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão Eletrônico nº 48/2025**, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n.º 411/2023, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preço foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas.

Santa Branca, ____ de _____ de 2025

PELO MUNICÍPIO, PELA DETENTORA E PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal
Contratante

Representante legal
Empresa
Detentora

Giuseppe Matheus Magalhães
Secretário Adjunto da Educação
Gestor da ata de registro de preço
(Setor da Educação)

Mariana de Sousa Hofacker
Assessor I
Gestora da ata de registro de preço
(Setor da Saúde)

Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Secretária Municipal da Assistência Social
Gestora da ata de registro de preço
(Setor da Assistência Social)

Michael Cardoso
Assessor de Esporte
Gestor da ata de registro de preço
(Setor do Esporte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Geovane Henrique Burgareli
Diretor Chefe da Administração
Gestor da ata de registro de preço
(Setor da Administração)

Julia Caroline da Silva Pereira
Chefe de Gabinete
Gestora da ata de registro de preço
(Setor do Gabinete)

Ricardo Henrique da Fonseca
Assessor de Cultura
Gestor da ata de registro de preço
(Setor da Cultura)

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta
Secretário Municipal de Serviços, Obras e
Transportes
Gestor da ata de registro de preço
(Setor da engenharia)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Preço Unitário	Preço Total
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Preço Unitário	Preço Total
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – CNPJ: 46.694.121/0001-81.

CONTRATADA: *** , CNPJ *******

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2025 – PROCESSO Nº 1595/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Branca, ____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*